

22 de julho de 2022
Ano XV - Nº 1.014 - R\$ 0,50

Arraial do Cabo abre cadastro de artistas locais

A Prefeitura de Arraial do Cabo iniciou nesta semana o Cadastro Cultural para artistas locais ou "Fazedores de Cultura" do município. A inscrição é aberta a todos os profissionais que atuam com música, artes plásticas, teatro, dança...

Pág 02

Sine divulga 211 vagas de emprego abertas em Teresópolis

O Sistema Nacional de Emprego em Teresópolis, na Região Serrana do Rio, oferece 211 vagas de empregos. Há vagas para ajudante de cozinha, analista de marketing, atendente de lanchonete, atendente de lojas, auxiliar de coordenador pedagógico, auxiliar de cozinha, entre outras.

Pág 90

Receita Federal alerta sobre golpes aplicados via internet

A Receita Federal divulgou um alerta sobre golpes que têm sido aplicados via internet, nos quais o nome da Receita e de suas alfândegas têm sido usados em anúncios de vendas de produtos a preços muito abaixo do mercado.

Pág 02

Rio terá programa de combate ao racismo na gravidez

O Estado do Rio terá o Programa de Combate ao Racismo no Ciclo Gravídico-Puerperal. É o que determina a Lei 9.797/22, de autoria da deputada Martha Rocha (PDT)...

Pág 90

Justiça cobra obras de prevenção para evitar tragédias em Petrópolis



GT Cultura Araruama realiza Fórum de Cultura no município

Na noite da última segunda-feira (18), o Grupo GT Cultura Araruama realizou a 1ª Reunião de 2022 presencial, a fim de oficializar o Fórum Cultural do município.

Participaram do encontro os fazedores de cultura, membros da Sociedade Civil e Gestores da cultura municipal, com o objetivo de promover o conhecimento da sociedade e valorização da riqueza e da diversidade cultural em Araruama.

Além disso, foram

debatidas diversas pautas, como a Oficialização do Fórum Cultural, o Debate sobre alteração do novo Conselho de Cultura Municipal, a Lei Aldir Blanc 2 e a Lei Paulo Gustavo.

O intuito do Fórum é Proteção, Preservação e Articulação Cultural alinhando ações da sociedade civil e da gestão pública de maneira consensual e harmoniosa.

O encontro ocorreu no Gente Insano, Bairro Salina Branca, na rua da Pizzaria Na lenha.

Arraial do Cabo abre cadastro de artistas locais

A Prefeitura de Arraial do Cabo iniciou nesta semana o Cadastro Cultural para artistas locais ou “Fazedores de Cultura” do município.

A inscrição é aberta a todos os profissionais que atuam com música, artes plásticas, teatro, dança, artesanato, dentre outras atividades culturais, além dos representantes dos espaços artísticos, grupos, instituições e coletivos que integram a cadeia produtiva cultural do município.

Segundo o município, o objetivo é aproximar, de forma democrática, os profissionais de arte e cultura que almejam parcerias com a Subsecretaria de Cultura e o fomento da produção cultural local, atendendo

aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

Para fazer a inscrição, os interessados devem acessar um link disponível no site da Prefeitura e preencher o formulário, que também está disponível em locais físicos. Confira:

Espaço Cinema, Av. da Liberdade, 50 – Centro de Arraial do Cabo (próximo à Câmara Municipal), de segunda a sexta-feira.

Anexo Cultural Nelcy Ribeiro, Praça de Monte Alto, de segunda a sexta-feira.

Novo Arraial, Rua Portugal, nº 20, loteamento Novo Arraial, toda

segunda-feira.

Administração do Caiçara/Sabiá, RJ 102, s/n (próximo a marromaria), toda terça-feira.

Rua Costa do Sol, 205 - Figueira, toda quarta-feira.

Administração de Pernambuco, Rua Cavalinho Marinho, s/n, Pernambuco, toda quinta-feira.

Parque das Garças, Rua Castelo, nº 3, toda sexta-feira.

O horário de atendimento é das 9h às 16h e as inscrições ficarão abertas até 31 de dezembro de 2022.

Para mais informações, entre em contato com a Subsecretaria de Cultura pelo WhatsApp (22) 98148-0049.

Polícia Civil e MP realizam operação contra tráfico de drogas em comunidade de Casimiro de Abreu

A Polícia Civil e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) realizaram, nesta quarta-feira (20), uma operação contra o tráfico de drogas na Comunidade do Arroz, no distrito de Barra de São João, em Casimiro de Abreu.

A operação Gohan aconteceu em Casimiro de Abreu,

Campos dos Goytacazes, Rio das Ostras, Rio Bonito e Cabo Frio e visava cumprir 37 mandados de prisão. Os alvos foram denunciadas pelo MPRJ por tráfico e associação para o tráfico de drogas.

As investigações tiveram início em 2019 após policiais terem encontrado grande quantidade de drogas, armas e munições que

estavam escondidas dentro de três tonéis e enterradas no pasto perto da fazenda São João, na comunidade.

De acordo com a Polícia Civil, toda a droga apreendida estava com adesivos fazendo alusão a uma facção criminosa, com ramificação na Comunidade da Maré, no Rio Janeiro.

Polícia Federal realiza operação contra fraude na aquisição e registro de armas na Região dos Lagos

A Polícia Federal deflagrou na manhã desta quarta-feira (20) a Operação Ópla na Região dos Lagos do Rio. O objetivo era apurar a prática de crimes de fraude

na aquisição e registro de armas, além de comércio ilegal de armas de fogo. Ópla significa arma em grego.

Cerca de 60 agentes fede-

rais cumpriram 12 mandados de busca e apreensão, expedidos pela 5ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, em Cabo Frio, Arraial do Cabo e Rio das Ostras.

Receita Federal alerta sobre golpes aplicados via internet

A Receita Federal divulgou um alerta sobre golpes que têm sido aplicados via internet, nos quais o nome da Receita e de suas alfândegas têm sido usados em anúncios de vendas de produtos a preços muito abaixo do mercado.

Em nota, o fisco informa que os estelionatários responsáveis por esses golpes de e-commerce usam de anúncios pagos para enganar os consumidores.

No conteúdo de falsas propagandas, os criminosos “usam de forma ilícita o nome das unida-

des da Receita Federal responsáveis pelas atividades de controle aduaneiro” (as alfândegas), na tentativa de simular veracidade na aplicação do golpe, informa.

A Receita Federal esclarece que nem ela nem as alfândegas comercializam qualquer tipo de mercadoria. “Essas unidades são responsáveis por gerir e executar atividades de controle aduaneiro, de atendimento e orientação ao cidadão e as relativas ao combate aos ilícitos tributários e aduaneiros, inclusive à contrafação, à pirataria, ao tráfico ilícito de



entorpecentes e drogas afins, ao tráfico internacional de armas de fogo e munições e à lavagem e ocultação de bens, direitos e valores, observadas as competências específicas de outros órgãos”.

Licença Ambiental de Arraial do Cabo

Processo 7484/21

Rogério Valerio Ferreira portador do CPF: 051.521.427-24 torna publico que **requereu** à Secretaria Municipal do Ambiente de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, com validade de 4 (Quatro) anos, para construção de uma residência unifamiliar, desenvolvida no Loteamento Vollaggio Valtellina, Quadra 09, Lote 36, Pernambucana - Arraial do Cabo.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99880-8594

(Apenas para chamadas)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo


DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 096/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 502/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação para NICOLLY MARTINS SANTANA**. Inscrita no CPF nº 177.109.907-03, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de 4 meses e 22 dias, cujo objeto é a locação de imóvel, em favor de Nicolly Martins Santana, de uma residência com fins de instalação e funcionamento de uma unidade do Projeto Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 097/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 495/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação para PRISCILA ATANAZIO ANTUNES DA SILVA**. Inscrita no CPF nº 128.611.287-71, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de 4 meses e 22 dias, cujo objeto é a locação de imóvel, em favor de Priscila Atanazio Antunes da Silva, de uma residência com fins de instalação e funcionamento de uma unidade do Projeto Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 098/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 11.852/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação para SIMONE MARINHO DE ALMEIDA GUIMARÃES**. Inscrita no CPF nº 091.548.707-12, no valor mensal de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo objeto é a locação de imóvel para fins de utilização de uma Unidade do Projeto CASA RESTAURANTE.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 124/ SETRA/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SETRA** (CONTRATANTE) e **G M COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 40.499.320/0001-52 – (CONTRATADA).

OBJETO: **Aquisição de placas de sinalização vertical**, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I – pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria de Transportes da Prefeitura de Araruama (PMA). Processo Administrativo nº 2723/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial SRP nº 033/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.620.000,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.009.26.782.0046.2044 – Código de Despesa nº 3.3.90.30.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de julho de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/ SESAU/2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e **L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME** (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde–SESAU** (Contratante) e **L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME**. CNPJ nº.15.287.215/0001-02 (Contratada).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o "**credenciamento através de Chamada Pública de pessoa jurídica para a prestação de serviços de apoio ao diagnóstico para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**", tendo como referência a Tabela SIG TAP do SUS, para atendimento aos usuários da rede própria do Município e dos usuários do SUS oriundo do Programa de Pactuação Integrada (PPI).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de 12 de julho de 2023.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação para o exercício de 2022, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de

Trabalho nº. 04.001.001.10.302.43.2124 - Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00.00 – Recurso: 604 – Empenho nº.688/2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de julho de 2022.

LEI Nº 2544 DE 18 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício 2023, e dá outras providências"
(Projeto de lei nº19)

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA aprova e eu sanciono a seguinte LEI:**

Capítulo I**Das Disposições Preliminares**

Art.1º. Fica **estabelecido**, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as **diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023**, compreendendo:

I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II. Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V. Equilíbrio entre receitas e despesas;

VI. Critérios e formas de limitação de empenho;

VII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI. Definição de critérios para início de novos projetos;

XII. Definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII. Incentivo à participação popular;

XIV. Define percentual da reserva de contingência;



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - LEI Nº 2544

XV. As disposições gerais.

Capítulo II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. O projeto de lei orçamentária para 2023 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§2º. O projeto de lei orçamentária para 2023 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Capítulo III

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial iden-

tificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2023.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos discriminarão as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Araruama, e no artigo 22 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III. Quadros orçamentários consolidados;

IV. Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V. Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2023 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único - Os Órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, conforme o caso, encaminharão a

Superintendência de Planejamento, até 30 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta encaminharão a Superintendência de Planejamento, até 29 de julho de 2022 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11º. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12º. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13º. Na lei orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14º. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15º. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - LEI Nº 2544

as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16º. A Procuradoria Geral manterá, na forma de banco de dados, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupos de despesas, especificando:

- I. Número da ação originária;
- II. Tipo de causa julgada;
- III. Data do trânsito em julgado;
- IV. Número do precatório;
- V. Data da autuação do precatório em livro próprio;
- VI. Nome do beneficiário;
- VII. Valor do precatório a ser pago.

§1º A Procuradoria Geral comunicará à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§2º A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios judiciais cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou
- b) Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação nos respectivos cálculos.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17º. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Capítulo IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18º. Para fins de atendimento ao disposto no art.

169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas legais pertinentes.

§1º. Além de observar as normas do caput no exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19º. Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência da Secretária de Administração ou da Prefeita Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção III

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20º. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II. Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21º. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I. Revisão e atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. Revisão e instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX. Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22º. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23º. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Capítulo V

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 24º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25º. Os projetos de lei que impliquem em diminuição



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - LEI Nº 2544

ção de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2023 demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26º. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I. Para elevação das receitas:

a) A implementação das medidas previstas nos art. 19 e 20 desta Lei;

b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II. Para redução das despesas:

a) Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

Capítulo VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º. O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Capítulo VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28º. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º. A lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Capítulo VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30º. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I. As entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura ou civismo;

II. As entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III. As entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2023, no mínimo, por uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31º. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;

III. Destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32º. A execução das ações de que tratam os art. 30 e 31 fica dispensada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "contribuições", nos termos do art. 12, § 2º e 6º, da Lei Federal nº 4.320/64, fica condicionada à autorização específica de que trata o caput deste artigo.

Art. 33º. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34º. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35º. As transferências de recursos às entidades previstas nos art. 30 e 31 desta Seção deverão ser precedidas de aprovação pela procuradoria geral do município e da celebração de correspondente instrumento jurídico.

§1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização das despesas executadas com recursos transferidos pelo Município.

§2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36º. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde ou em caso de calamidade pública.

Art. 37º. A transferência de recursos financeiros de um

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - LEI Nº 2544

órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Capítulo IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38º. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capítulo X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39º. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:

I. As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III. O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023;

§3º. A programação financeira e o cronograma mensal

de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Capítulo XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40º. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

V. Os recursos de Convênios, Contratos de Repasse e outros cuja as fontes sejam de outros entes da Federação.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

Capítulo XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41º. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Capítulo XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42º. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023 deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43º. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I. Elaboração da proposta orçamentária de 2023, mediante regular processo de consulta;

II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Capítulo XIV

Das Disposições Gerais

Art. 44º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 45º. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§1º. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, em montante nunca inferior a 50% da receita total prevista.

§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará, tempestivamente, os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorrida.

Art. 47º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Prefeito, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48º. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49º. Fica o Executivo autorizado a adequar os montantes das previsões de receita e constantes dos anexos desta Lei em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

Art. 50º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2022

LIVIA BELLO
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2023

AMF - Tabela 1 (LRF - ART. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023		2024	
	Valor Corrente (c)	Valor Constante						
Receita Total	617.529.042	408.366.012	465.295.494	335.082.075	618.955.095	387.189.575	648.160.603	405.459.185
Receitas Primárias (I)	615.323.517	406.907.520	463.089.969	333.493.769	616.749.570	385.809.901	645.955.078	404.079.511
Despesa Total	617.529.042	408.366.012	465.295.494	335.082.075	618.955.095	387.189.575	648.160.603	405.459.185
Despesas Primárias (II)	610.279.042	403.571.657	458.045.494	417.429.594	611.705.095	382.654.311	640.910.603	400.923.921
Resultado Primário(III)=(I - II)	5.044.475	3.335.863	5.044.475	3.632.774	5.044.475	3.155.589	5.044.475	3.155.589
Resultado Nominal	405.421	268.101	223.139	160.693	133.744	83.664	69.633	43.559
Dívida Pública Consolidada	8.592.103	5.681.875	4.728.985	3.405.574	2.834.435	1.773.091	1.475.731	923.149
Dívida Consolidada Líquida	-839.102	-554.890	-461.831	-332.587	-276.810	-173.160	-144.119	-90.154

TAXA DE INFLAÇÃO

IPCA 2019 3,90 % *	
IPCA 2020 3,60 % *	
IPCA 2021 3,76 % *	
IPCA 2022 3,80 % *	
IPCA 2023 3,25 % *	
IPCA 2024 3,15 % *	

ÍNDICES PARA DEFLAÇÃO

2019	Valor corrente x	1,0039
2020	Valor corrente x	1,2062
2021	Valor corrente x	1,5122
2022	Valor corrente x	1,3886
2023	Valor corrente x	1,5986

Fonte projeção de inflação - ata do Copom

2021 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = $\{1 + (\text{inflação projetada } 2020) / 100\}$
 $\{1 + (3,60 / 100)\} = 1,2062$

2022 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = $\{1 + (\text{Taxa de inflação } 2020 / 100)\} \times \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2021 / 100)\}$
 $\{1 + (3,60 / 100)\} \times \{1 + (3,76 / 100)\} = 1,2062 \times 1,5122 = 1,8886$

2023 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = $\{1 + (\text{Taxa de inflação } 2020 / 100)\} \times \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2021 / 100)\} \times$
 $\{1 + (\text{taxa de inflação de } 2022 / 100)\}$
 $\{1 + (3,60 / 100)\} \times \{1 + (3,76 / 100)\} \times \{1 + (3,80 / 100)\} = 1,2062 \times 1,5122 \times 1,3886 = 1,5986$

* B.C. Banco Central



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2023

AMF - Tabela 2 (LRF , ART. 4º , § 2º , inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	Metas Realizadas 2021 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	421.586.110	617.529.042	195.942.932	46,5
Receitas Primárias (I)	419.635.568	616.344.340	196.708.771	46,9
Despesa Total	421.586.110	475.245.517	53.659.407	12,7
Despesas Primárias (II)	418.924.110	468.079.167	49.155.057	11,7
Resultado Primário (III) = (I - II)	711.458	148.265.173	147.553.714	20.739,6
Resultado Nominal	711.458	142.283.525	141.572.067	19.898,9
Dívida Pública Consolidada	14.961.022	20.293.407	5.332.385	35,6
Dívida Consolidada Líquida	-1.461.089	757.441	2.218.530	-151,8

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2023

AMF - Tabela 3 (LRF , ART. 4º , § 2º , inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022		2023		2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	431.312.032	-30,16	617.529.042	43,17	465.295.494	-24,65	618.955.095	33,02	648.160.603	4,72
Receitas Primárias (I)	427.261.036	-30,68	615.323.517	44,02	463.089.969	-24,74	616.749.570	33,18	645.955.078	4,74
Despesa Total	431.312.032	-9,24	617.529.042	43,17	465.295.494	-24,65	618.955.095	33,02	648.160.603	4,72
Despesas Primárias (II)	424.062.032	-9,40	610.279.042	43,91	458.045.494	-24,94	611.705.095	33,55	640.910.603	4,77
Resultado Primário(III)=(I - II)	3.199.004	-97,84	5.044.475	57,69	5.044.475	0,00	5.044.475	0,00	5.044.475	0,00
Resultado Nominal	587.550	-99,59	405.421	-31,00	223.139	-44,96	133.744	-40,06	69.633	-47,94
Dívida Pública Consolidada	12.451.953	-38,64	8.592.103	-31,00	4.728.985	-44,96	2.834.435	-40,06	1.475.731	-47,94
Dívida Consolidada Líquida	-1.216.054	-260,55	-839.102	-31,00	-461.831	-44,96	-276.810	-40,06	-144.119	-47,94

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022		2023		2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	408.366.012	14,20	408.366.012	0,00	335.082.075	-17,95	387.189.575	15,55	405.459.185	4,72
Receitas Primárias (I)	406.907.520	14,87	406.907.520	0,00	333.493.769	-18,04	385.809.901	15,69	404.079.511	4,74
Despesa Total	408.366.012	14,20	408.366.012	0,00	335.082.075	-17,95	387.189.575	15,55	405.459.185	4,72
Despesas Primárias (II)	403.571.657	14,79	403.571.657	0,00	417.429.594	3,43	382.654.311	-8,33	400.923.921	4,77
Resultado Primário(III)=(I - II)	3.335.863	25,78	3.335.863	0,00	3.632.774	8,90	3.155.589	-13,14	3.155.589	0,00
Resultado Nominal	268.101	-44,96	268.101	0,00	160.693	-40,06	83.664	-47,94	43.559	-47,94
Dívida Pública Consolidada	5.681.875	-44,96	5.681.875	0,00	3.405.574	-40,06	1.773.091	-47,94	923.149	-47,94
Dívida Consolidada Líquida	-554.890	-44,96	-554.890	0,00	-332.587	-40,06	-173.160	-47,94	-90.154	-47,94

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

Metodologia de Cálculo dos Valores constantes

IPCA 2022 3,80 % *
IPCA 2023 3,25 % *
IPCA 2024 3,15 % *



Município de Araruama

Poder Executivo



MUNICÍPIO ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	2020	2019
Patrimônio/Capital	431.640.627,33	431.480.049,26	353.598.437,84
Reservas			
Resultado Acumulado	431.640.627,33	431.312.032,00	617.529.041,79
TOTAL			

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	2020	2019
Patrimônio	-6.237.319,90	-819.799.372,90	-472.391.111,31
Reservas			
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-6.237.319,90	-819.799.372,90	-472.391.111,31
TOTAL			

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2023

AMF - Tabela 5 (LRF , art. 4º , § 2º inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bêns Móveis	-	-	-
Alienação de Bêns Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	-	-	-

Fonte: SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2023

AMF - Tabela 6 (LRF , art. 4º , § 2º inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.676.247	14.839.878	21.692.795
RECEITAS CORRENTES	9.676.247	14.839.878	21.692.795
Receita de Contribuições	9.647.109	14.513.442	20.792.101
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	27.962	182.523	900.591
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	1.175	143.912	103
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	1.175	143.912	103
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	17.427.302	26.087.272	33.737.405
RECEITAS CORRENTES	17.427.302	26.087.272	33.737.405
Receita de Contribuições	17.427.302	26.087.272	33.737.405
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de déficit atuarial - RPPS			
Contribuição Previdenciária em Regimes de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial	0	0	0
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	27.103.549	40.927.150	55.430.200

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	34.126.854	41.235.904	48.032.255
ADMINISTRAÇÃO	783.798	610.174	380.691
Despesas Correntes	666.568	528.234	355.154
Despesas de Capital	117.230	81.940	25.537
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.343.056	40.625.731	47.651.563
Pessoal Civil	33.343.056	40.625.731	47.651.563
Pessoal Militar			
Outras despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO - ORÇAMENTÁRIAS)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	34.126.854	41.235.904	48.032.255
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	-7.023.306	-308.755	7.397.946

FONTE :SOC -SISTEMA DE CONTABILIDADE



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - 2023
AMF - Tabela 7 (LRF , art. 4º , § 2º inciso IV, alínea "a")

Exercício	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Exercício	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro
2016	8.395.325,08	4.108.284,47	12.767.634,56	24.229.044,84	-11.461.410,28	2054	127.109,46	959.853,56	1.086.963,02	24.878.768,45	-23.791.805,43
2017	7.628.495,63	3.155.984,41	10.360.820,44	25.975.162,22	-15.614.341,78	2055	117.676,17	858.838,40	976.514,57	23.061.291,08	-22.084.776,52
2018	7.267.193,81	3.323.773,92	10.590.967,73	28.105.013,50	-17.514.045,77	2056	108.483,83	764.387,08	872.870,91	21.289.879,10	-20.417.008,19
2019	6.844.677,85	3.698.353,17	10.543.031,03	30.580.774,50	-20.037.743,47	2057	99.559,67	676.581,57	776.141,24	19.571.268,32	-18.795.127,08
2020	6.390.262,67	4.177.881,17	10.568.143,84	33.092.435,53	-22.524.291,69	2058	90.931,70	595.446,96	686.378,67	17.911.791,87	-17.225.413,21
2021	5.965.048,31	4.620.500,39	10.585.548,70	35.370.191,01	-24.784.642,31	2059	82.632,04	520.944,44	603.576,48	16.317.471,81	-15.713.895,33
2022	5.519.632,63	4.956.455,20	10.476.087,82	37.734.903,70	-29.054.722,13	2060	74.693,58	452.960,46	527.654,04	14.793.735,26	-14.266.081,22
2023	5.189.979,72	5.122.021,87	10.312.001,59	39.366.723,72	-29.054.722,13	2061	67.143,60	391.306,05	458.449,65	13.345.003,44	-12.886.553,79
2024	4.848.115,79	5.264.469,49	10.112.585,28	40.941.502,31	-30.828.917,03	2062	60.002,25	335.727,91	395.730,15	11.974.697,44	-11.578.967,29
2025	4.581.266,95	5.379.294,44	9.960.561,39	42.052.608,25	-32.092.046,86	2063	53.285,83	285.926,39	339.212,23	10.685.468,03	-10.346.255,81
2026	4.407.796,76	4.154.584,62	8.562.381,38	42.483.599,88	-33.921.218,50	2064	47.009,02	241.564,63	288.573,64	9.479.154,58	-9.190.580,93
2027	4.110.130,95	4.165.341,55	8.275.472,50	43.670.883,64	-35.395.411,14	2065	41.183,30	202.287,92	243.471,23	8.356.764,54	-8.113.293,31
2028	3.875.677,93	4.120.623,10	7.996.301,03	44.392.731,22	-36.396.430,18	2066	35.814,88	167.757,86	203.572,74	7.318.720,52	-7.115.147,78
2029	3.560.906,34	4.094.523,76	7.655.430,10	45.415.297,23	-37.759.867,13	2067	30.904,75	137.651,63	168.556,38	6.364.931,21	-6.196.374,83
2030	3.248.890,78	4.026.645,03	7.275.535,81	46.376.543,74	-39.101.007,93	2068	26.452,87	111.638,84	138.091,71	5.494.733,72	-5.356.642,02
2031	2.856.715,80	3.953.788,24	6.810.504,04	47.740.469,54	-40.929.965,50	2069	22.458,06	89.375,95	111.834,01	4.706.747,91	-4.594.913,90
2032	2.562.248,41	3.879.137,99	6.441.386,40	48.480.374,08	-42.038.987,68	2070	18.911,87	70.515,07	89.426,94	3.998.762,58	-3.909.335,64
2033	2.306.203,39	3.785.920,85	6.092.124,24	48.865.747,38	-42.773.623,14	2071	15.794,28	54.715,39	70.509,68	3.367.798,08	-3.297.288,40
2034	1.993.142,45	3.678.382,18	5.671.524,63	49.490.963,09	-43.819.438,46	2072	13.075,31	41.653,20	54.728,51	2.810.269,93	-2.755.541,42
2035	1.796.447,39	3.556.299,16	5.352.746,55	49.358.178,54	-44.005.431,98	2073	10.720,07	31.030,68	41.750,75	2.322.135,51	-2.280.384,77
2036	1.517.098,73	3.426.285,37	4.943.384,10	49.599.635,41	-44.656.251,31	2074	8.693,91	22.575,73	31.269,64	1.899.001,69	-1.867.732,06
2037	1.315.599,02	3.291.994,56	4.607.593,58	49.401.218,10	-44.793.624,52	2075	6.965,73	16.033,81	22.999,53	1.536.234,36	-1.513.234,83
2038	1.140.755,13	3.153.935,78	4.294.690,91	48.892.970,08	-44.598.279,17	2076	5.507,58	11.161,85	16.669,43	1.229.030,17	-1.212.360,74
2039	927.590,88	3.012.307,81	3.939.898,69	48.526.805,49	-44.586.906,80	2077	4.293,07	7.723,85	12.016,92	972.449,17	-960.432,25
2040	799.896,45	2.865.379,65	3.665.276,10	47.609.991,05	-43.944.714,95	2078	3.297,14	5.471,32	8.768,46	761.277,18	-752.508,71
2041	626.261,29	2.715.757,03	3.342.018,32	46.921.670,31	-43.579.651,99	2079	2.494,50	4.113,64	6.608,14	589.725,22	-583.117,08
2042	501.529,03	2.565.844,47	3.067.373,50	45.897.453,00	-42.830.079,51	2080	1.859,21	3.318,36	5.177,57	451.513,89	-446.336,33
2043	409.980,35	2.415.021,30	2.825.001,65	44.680.518,79	-41.855.517,13	2081	1.366,53	2.798,60	4.165,13	340.865,83	-336.700,70
2044	359.125,33	2.265.854,09	2.624.979,42	43.100.780,36	-40.475.800,93	2082	993,9	2.404,24	3.398,13	253.368,76	-249.970,63
2045	301.884,17	2.117.446,66	2.419.330,83	41.530.131,91	-39.110.801,08	2083	718,86	2.083,38	2.802,24	185.477,68	-182.675,44
2046	255.901,60	1.971.630,36	2.227.531,95	39.853.808,79	-37.626.276,84	2084	517,94	1.810,71	2.328,65	133.802,45	-131.473,80
2047	231.143,78	1.828.926,73	2.060.070,51	38.032.785,81	-35.972.715,30	2085	369,79	1.570,21	1.940,00	95.072,75	-93.132,74
2048	212.120,67	1.689.927,61	1.902.048,28	36.162.707,96	-34.260.659,68	2086	259,34	1.353,04	1.612,38	66.397,76	-64.785,38
2049	184.859,68	1.555.172,82	1.740.032,49	34.339.186,04	-32.599.153,55	2087	178,03	1.154,86	1.332,89	45.489,13	-44.156,24
2050	166.564,45	1.425.139,04	1.591.703,49	32.455.114,50	-30.863.411,01	2088	120,08	973,45	1.093,53	30.560,46	-29.466,93
2051	156.517,98	1.300.246,07	1.456.764,05	30.531.426,05	-29.074.662,00	2089	79,21	807,78	886,98	20.098,90	-19.211,92
2052	146.568,97	1.180.856,71	1.327.425,67	28.622.166,36	-27.294.740,68	2090	49,71	657,72	707,43	12.858,07	-12.150,64
2053	136.752,78	1.067.283,72	1.204.036,50	26.735.123,18	-25.531.086,68	2091	28,46	523,63	552,08	7.942,76	-7.390,68

FONTE : RREO 6º Bimestre 2014

FONTE : RREO 6º Bimestre 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2023

AMF - Tabela 8 (LRF , art. 4º , § 2º inciso v)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
TOTAL			-	-	-	



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2023

AMF - Tabela 9 (LRF , art. 4º , § 2º inciso v)

EVENTOS	PREVISTO PARA 2021	DETALHAMENTO DA COMPENSAÇÃO
Manutenção de módulos de saúde	60.000,00	
Manutenção de creches, escolas e outras unidades educacionais	1.200.000,00	Aumento da Receita com base no recadotamento do IPTU, modernização da Cobrança do ISS, Fiscalização atuante na área tributária, aumento vegetativo da receita em razão do crescimento do Município.
Aumento vegetativo na folha de pagamento / Preenchimento de cargos	3.100.000,00	
TOTAL	4.360.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2023

ARF (LRF , art. 4º , § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Fundo Municipal de Saúde	3.350.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	3.350.000,00
Folha de Pessoal	2.500.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	2.500.000,00
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	500.000,00
	6.350.000,00		6.350.000,00

Município de Araruama Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

	Realizado Exercício 2019	Realizado Exercício 2020	Realizado Exercício 2021	Projeção 2022	Nova Projeção 2023	Nova Projeção 2024
I - RECEITAS CORRENTES						
1100.00.00	459.926.860,30	515.393.270,46	612.661.488,86	465.204.059,00	614.712.310,00	643.663.251,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.475.482,22	80.035.612,64	102.535.466,10	77.382.843,00	102.990.432,00	109.169.859,00
Impostos	71.018.571,62	74.772.323,45	97.713.970,22	68.289.958,00	96.902.755,00	102.716.920,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.716.813,94	11.086.228,12	16.640.196,27	5.712.543,00	15.576.665,00	16.511.264,00
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros		8.636.261,54	16.640.126,36	4.487.560,00	14.200.274,00	15.052.290,00
Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Principal		2.449.966,58	31,91	0,00	1.376.391,00	1.458.974,00
Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Multas e Juros		63.164.087,62	80.191.933,57	80.191.933,57	80.598.453,00	85.434.361,00
Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Multas e Juros		40.377.249,02	39.746.275,98	50.429.065,80	50.660.506,00	53.700.137,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		29.070.093,60	29.983.563,24	36.779.984,78	28.031.027,00	39.758.227,00
IPPU		2.475.404,02	954.056,51	354.145,63	2.756.000,00	779.045,00
IPPU - Principal		7.388.278,81	7.163.478,55	10.712.156,74	7.317.172,00	10.645.083,00
IPPU - Multas e Juros		1.443.472,59	1.645.177,68	2.582.778,65	1.664.000,00	2.517.782,00
IPPU - Dívida Ativa		4.076.505,74	4.177.959,56	6.279.495,10	4.440.268,00	6.227.496,00
IPPU - Multas e Juros da Dívida Ativa		4.076.505,74	4.177.959,56	6.279.495,10	4.440.268,00	6.227.496,00
ITBI - Principal		0,00	929,36	489,20	4.335,00	797,00
ITBI - Multas e Juros		0,00	0,00	27.531,79	15.466,00	16.394,00
ITBI - Multas e Juros da Dívida Ativa		0,00	0,00	123.528,00	15.466,00	16.394,00
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		18.710.332,86	19.348.510,29	23.483.372,67	17.976.400,00	24.062.951,00
ISQN - Principal		16.951.736,65	18.659.627,96	21.220.837,29	16.120.000,00	23.749.136,00
ISQN - Multas e Juros		0,00	60.929,51	125.920,88	52.000,00	104.973,00
ISQN - Dívida Ativa		1.213.322,64	483.549,38	1.351.431,72	1.258.400,00	1.030.891,00
ISQN - Multas e Juros da Dívida Ativa		545.273,57	144.403,44	785.182,78	546.000,00	522.242,00
Outros Impostos		137.670,06	413.349,50	881.840,38	392.548,00	727.637,00
Outros Impostos - Multas e Juros		0,00	5.222,97	8.643,56	85.384,00	8.257,00
Outros Impostos - Dívida Ativa		59.573,54	194.254,57	391.334,19	78.364,00	328.984,00
Outros Impostos - Multas e Juros da Dívida Ativa		78.096,52	213.871,96	481.862,63	228.800,00	414.315,00
1120.00.00	8.456.910,60	5.263.289,19	4.821.495,98	9.092.885,00	6.087.677,00	6.452.939,00
Taxas	4.367.456,81	2.984.732,43	4.365.619,94	3.418.074,00	4.550.426,00	4.823.453,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		3.807.790,09	2.542.742,19	3.762.224,47	4.021.589,00	4.262.886,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		3.789.150,80	2.338.056,67	3.113.455,61	3.050.715,00	3.542.122,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		231.422,83	156.083,75	232.571,55	280.800,00	231.447,00
Eng. Publicidade		268.580,80	165.189,33	188.851,03	332.800,00	210.833,00
Obras Particulares		74.698,59	47.660,66	31.998,04	93.600,00	47.437,00
Apreensão e Depósito		0,00	0,00	249,44	5.356,00	147,00
Funcionamento de Estabelecimento		739.880,47	2.207.333,85	2.207.333,85	10.400,00	1.755.089,00
Utilização de Área de Domicílio		2.228,23	2.228,23	2.228,23	520.000,00	1.327,00
Vigilância Sanitária		120.005,53	91.461,86	116.770,60	124.800,00	124.004,00
Outras Taxas pelo Poder de Polícia		1.537.458,24	1.135.552,37	335.681,10	1.664.000,00	876.130,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		13.633,29	43.592,89	43.114,95	18.959,00	51.634,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		0,00	147.534,37	520.782,72	0,00	397.987,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros		0,00	13.558,26	84.871,19	0,00	58.615,00
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		21.992,55	31.707,56	0,00	20.800,00	18.881,00
TFF - Dívida Ativa		21.992,55	31.707,56	0,00	20.800,00	18.881,00

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2019	Realizado Exercício 2020	Realizado Exercício 2021	Projeção 2022	Nova Projeção 2023	Nova Projeção 2024
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	542.674,17	410.282,68	603.395,47	327.600,00	528.837,00	560.567,00
atividade industrial	542.674,17	277.781,37	423.407,16	327.600,00	353.284,00	374.481,00
atividade não industrial	0,00	131.405,23	-	-	73.823,00	78.252,00
Taxa de Autorização Ambiental	-	-	4.451,08	-	2.501,00	2.651,00
Taxa de inexistência de Licenciamento Ambiental	-	-	156.857,44	-	88.122,00	93.409,00
Taxa - Outros tipos de certidão ambiental	-	-	2.501,11	-	1.405,00	1.489,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	797,97	6.282,77	-	3.977,00	4.216,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa	0,00	239,48	8.004,65	-	4.631,00	4.909,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa - Multas e Juros	0,00	58,63	1.891,26	-	1.094,00	1.160,00
1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	4.089.453,79	2.278.556,76	454.379,30	5.674.811,00	1.535.570,00	1.627.704,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.089.453,79	2.278.556,76	454.379,30	5.674.811,00	1.535.570,00	1.627.704,00
Coleta de Resíduos Sólidos	2.516.970,50	1.776.689,23	-	3.640.000,00	998.144,00	1.058.033,00
Manutenção de Cemitérios Municipais	63.315,28	68.233,95	94.649,96	78.000,00	91.507,00	96.997,00
Prestação de Serviços - Mais Vália	73.563,28	122.201,92	136.503,79	85.800,00	145.340,00	154.060,00
Licença para reforma de Carneiras e Gavetas dos Cemitérios	-	-	374,16	-	420,00	445,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.435.604,73	309.042,62	213.044,85	1.871.011,00	293.308,00	310.906,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	162,03	218,60	-	213,00	226,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa	0,00	1.987,77	7.964,79	-	5.592,00	5.928,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa - Multas e Juros	0,00	239,24	1.623,15	-	1.046,00	1.109,00
1128.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	1.496,64	0,00	1.681,00	1.782,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária Ponto Fixo (Barracas, Tabuleiros) - Principal	0,00	0,00	1.496,64	0,00	1.681,00	1.782,00
1200.00.00 Contribuições	23.895.627,23	29.438.890,05	39.023.632,17	25.106.525,00	38.462.242,00	40.769.976,00
Contribuições Sociais	9.647.109,46	14.513.442,23	20.792.101,44	10.782.859,00	19.834.652,00	21.024.731,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	9.647.109,46	14.513.442,23	20.792.101,44	10.782.859,00	19.834.652,00	21.024.731,00
Contribuição Servidor Ativo - CAMARA	301.018,18	340.199,73	462.120,76	364.000,00	450.744,00	477.789,00
Contribuição Servidor Ativo - PREFEITURA	2.584.842,01	4.297.394,23	6.040.931,30	2.949.004,00	5.808.071,00	6.156.555,00
Contribuição Servidor Ativo - IBASMA	219.187,05	39.631,81	43.856,68	247.055,00	46.904,00	49.718,00
Contribuição Servidor Ativo - FUMSA	1.076.357,26	2.197.539,05	2.980.103,10	1.268.800,00	2.908.799,00	3.083.327,00
Contribuição Servidor Ativo - FMAS	121.525,18	230.340,38	299.861,78	156.000,00	297.867,00	315.739,00
Contribuição Servidor Ativo - FUNDEB	5.178.492,44	7.077.081,76	10.326.592,03	5.595.200,00	9.777.383,00	10.364.026,00
Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Principal	147.716,35	283.953,98	599.365,28	176.800,00	496.249,00	526.024,00
Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - Principal	17.970,99	47.301,29	39.270,51	26.000,00	48.635,00	51.553,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.248.517,77	14.925.447,82	18.231.530,73	14.323.666,00	18.627.590,00	19.745.245,00
Contribuições Econômicas - COSIP	14.248.517,77	14.925.447,82	18.231.530,73	14.323.666,00	18.627.590,00	19.745.245,00
1300.00.00 Receita Patrimonial	2.281.598,19	7.555.076,32	3.918.488,60	2.019.133,00	2.713.911,00	2.848.425,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.130,45	1.099,34	0,00	122.207,00	617,00	654,00
RECEITA DE ALUGUEIS - PMA	5.130,45	1.099,34	-	19.612,00	617,00	654,00
RECEITA DE ALUGUEIS - IBASMA	0,00	0,00	0,00	14.195,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	88.400,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.276.467,74	1.152.976,98	3.918.488,60	1.896.926,00	2.713.294,00	2.847.771,00
Remuneração de Depósitos Bancários	2.276.467,74	1.152.976,98	3.918.488,60	1.896.926,00	2.713.294,00	2.847.771,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.257.329,05	1.152.976,98	3.918.488,60	1.896.926,00	2.713.294,00	2.847.771,00
RENDIMENTOS ROYALTIES	539.560,67	233.375,56	619.783,35	50.000,00	440.000,00	440.000,00
RENDIMENTOS ROYALTIES - Campo de Mero	-	44.045,05	179.464,32	25.000,00	20.000,00	20.000,00
RENDIMENTOS BÔNUS PRÉ-SAL	-	-	9.263,02	-	12.000,00	12.000,00
RENDIMENTOS FUNDEB	248.072,13	28.947,81	154.511,82	266.240,00	103.067,00	109.251,00

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2019	Realizado Exercício 2020	Realizado Exercício 2021	Projeção 2022	Nova Projeção 2023	Nova Projeção 2024
TRANSF. NASF (NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMILIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. PMAQ (MELHORIA DO ACESSO EDA QUALIDADE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. HOSPITAL HMPASC	1.350.909,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CAPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. UPA FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. PPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DST-AIDS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FARMACIA POPULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORTALEC. DAS POLITICAS AFETAS A ATUACAO DA ESTRAT. ACE - 5%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.12.00.00	2.024.350,21	2.858.171,04	943.042,49	1.958.216,00	1.422.803,00	1.609.225,00
Transferências de Recursos do FNAS	2.024.350,21	2.858.171,04	943.042,49	1.958.216,00	1.422.803,00	1.609.225,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. PAC-1 (LAR. SAO FRANCISCO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. PFMC (CREAS)	0,00	211.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. PBF (CRAS FEDERAL)	609.000,00	779.604,53	316.102,01	468.000,00	615.567,00	652.501,00
Transf. IGD-BF (BOLSA FAMILIA)	335.802,27	348.266,50	298.512,90	338.000,00	363.360,00	385.162,00
Transf. IGD-SUAS	21.575,75	0,00	0,00	44.616,00	0,00	0,00
Transf. P.TMC - PSEMC - Piso SocialEsp. Media Complexidade	0,00	62.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. SCFV (PBV)	669.400,00	0,00	24.439,80	624.000,00	271.460,00	29.108,00
PETI FEDERAL - AÇÕES DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	33.200,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00
PAC II - CENTRO POP PISO SOCIAL ESPALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACESSO SUAS	10.041,35	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
Transf. BLOCO MAC FNAS	355.330,84	780.920,42	303.987,78	400.400,00	416.416,00	542.454,00
PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ	168.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSE EMERGENCIAL PARA SUAS - COVID19	355.330,84	507.029,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.05.00.00	11.806.862,34	12.946.959,96	13.538.884,85	15.855.068,00	14.879.746,00	15.772.531,00
Transferências de Recursos do FNDE	11.806.862,34	12.946.959,96	13.538.884,85	15.855.068,00	14.879.746,00	15.772.531,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	9.575.955,54	10.909.240,04	11.441.099,05	12.945.905,00	12.556.420,00	13.309.805,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	5.520,00	13.800,00	13.640,00	24.575,00	15.416,00	16.341,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim	2.225.386,80	2.023.919,92	2.084.145,80	2.884.588,00	2.307.910,00	2.446.385,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.06.00.00	0,00	0,00	0,00	172.960,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	172.960,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	172.960,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d						
Complementação União			89.602,76		100.678,00	106.719,00
Complementação União Piso			80.642,48		90.610,00	96.047,00
			8.960,28		10.068,00	10.672,00
1718.10.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FMHAB - LAGOA DOURADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF FMHAB - DOLCE VITTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.99.11.00	2.318.988,45	12.371.896,37	0,00	231.815,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	2.318.988,45	12.371.896,37	0,00	231.815,00	0,00	0,00
COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTADOR	0,00	0,00	0,00	231.815,00	0,00	0,00
AFM - AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFM - AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS COVID19	0,00	12.371.896,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	2.318.988,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2019	Realizado Exercício 2020	Realizado Exercício 2021	Projeção 2022	Nova Projeção 2023	Nova Projeção 2024
1720.00.00.00	75.558.923,61	80.859.680,24	115.444.353,46	75.894.260,00	115.874.146,00	122.826.063,00
<i>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</i>	<i>75.558.923,61</i>	<i>80.859.680,24</i>	<i>115.444.353,46</i>	<i>75.894.260,00</i>	<i>115.874.146,00</i>	<i>122.826.063,00</i>
<i>Transferências dos Estados - Específica E/M</i>	<i>58.036.926,88</i>	<i>63.477.435,44</i>	<i>86.318.665,73</i>	<i>58.172.190,00</i>	<i>84.155.449,00</i>	<i>89.204.776,00</i>
<i>Participação na Receita dos Estados</i>	<i>45.223.002,98</i>	<i>51.149.040,15</i>	<i>71.799.862,44</i>	<i>44.595.469,00</i>	<i>69.072.693,00</i>	<i>73.217.055,00</i>
<i>Cota-Parte do ICMS - Principal</i>	<i>11.527.866,77</i>	<i>10.795.344,33</i>	<i>12.396.043,70</i>	<i>12.354.230,00</i>	<i>13.028.922,00</i>	<i>13.810.657,00</i>
<i>Cota-Parte do IPVA - Principal</i>	<i>1.172.929,40</i>	<i>1.438.418,49</i>	<i>2.064.006,71</i>	<i>956.798,00</i>	<i>1.967.662,00</i>	<i>2.085.722,00</i>
<i>Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal</i>	<i>113.127,73</i>	<i>94.632,47</i>	<i>58.752,88</i>	<i>265.693,00</i>	<i>86.172,00</i>	<i>91.342,00</i>
<i>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico</i>						
<i>Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)</i>	<i>3.487.663,00</i>	<i>3.580.353,63</i>	<i>6.386.714,18</i>	<i>3.600.000,00</i>	<i>3.600.000,00</i>	<i>5.935.468,00</i>
<i>Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo</i>	<i>3.487.663,00</i>	<i>3.580.353,63</i>	<i>6.386.714,18</i>	<i>3.600.000,00</i>	<i>3.600.000,00</i>	<i>5.935.468,00</i>
<i>Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse</i>	<i>13.326.185,70</i>	<i>13.307.062,67</i>	<i>22.204.719,20</i>	<i>13.829.504,00</i>	<i>25.654.313,00</i>	<i>27.193.572,00</i>
<i>TRANSFERENCIA ESTADO PAHI-HMPASC</i>	<i>715.000,00</i>	<i>3.055.055,67</i>	<i>1.800.000,00</i>	<i>811.200,00</i>	<i>2.727.570,00</i>	<i>2.891.224,00</i>
<i>TRANSFERENCIA ESTADO DENGUE</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>TRANSFERENCIA ESTADO UPA</i>	<i>4.400.000,00</i>	<i>6.200.000,00</i>	<i>12.207.129,99</i>	<i>4.334.304,00</i>	<i>13.715.931,00</i>	<i>14.538.887,00</i>
<i>TRANSFERENCIA ESTADO COFINCIAMENTO</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>TRANSFERENCIA ESTADO FARMACIA BASICA</i>	<i>8.211.185,70</i>	<i>4.052.007,00</i>	<i>8.197.589,21</i>	<i>8.684.000,00</i>	<i>9.210.812,00</i>	<i>9.763.461,00</i>
<i>Transferências de Estados destinadas à Assistência Social</i>	<i>707.630,75</i>	<i>494.780,50</i>	<i>533.520,00</i>	<i>0,00</i>	<i>459.384,00</i>	<i>486.947,00</i>
<i>Transf. FNAS - Piso Social</i>	<i>707.630,75</i>	<i>231.699,40</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Cofinanciamento Estado</i>	<i>0,00</i>	<i>263.081,10</i>	<i>533.520,00</i>	<i>0,00</i>	<i>459.384,00</i>	<i>486.947,00</i>
<i>Outras Transferências dos Estados</i>	<i>517,28</i>	<i>48,00</i>	<i>734,35</i>	<i>292.566,00</i>	<i>5.000,00</i>	<i>5.300,00</i>
<i>TRANSF. RECURSOS PRÓPRIOS</i>	<i>517,28</i>	<i>48,00</i>	<i>734,35</i>	<i>292.566,00</i>	<i>5.000,00</i>	<i>5.300,00</i>
1740.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Transferências de Instituições Privadas</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
1748.10.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Transferência de Convênios de Instituições Privadas</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Transferência de Convênios de Instituições Privadas com Fins Lucrativo</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
1750.00.00	74.514.331,46	74.580.351,55	99.767.078,69	78.801.132,00	97.739.729,00	103.604.113,00
<i>Transferências de Outras Instituições Públicas</i>	<i>74.514.331,46</i>	<i>74.580.351,55</i>	<i>99.767.078,69</i>	<i>78.801.132,00</i>	<i>97.739.729,00</i>	<i>103.604.113,00</i>
<i>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da</i>	<i>4.893.534,40</i>	<i>5.735.176,38</i>	<i>6.044.446,70</i>	<i>3.654.123,00</i>	<i>6.617.792,00</i>	<i>7.014.860,00</i>
<i>FUNDEB Parcela FPM</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>FUNDEB Parcela LC 87/96</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>235.279,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>FUNDEB Parcela ICMS</i>	<i>58.959.687,02</i>	<i>58.678.965,73</i>	<i>79.890.255,06</i>	<i>58.875.700,00</i>	<i>77.848.188,00</i>	<i>82.519.079,00</i>
<i>FUNDEB Parcela IPI/EXP</i>	<i>1.485.362,60</i>	<i>1.677.057,06</i>	<i>2.161.723,41</i>	<i>1.412.798,00</i>	<i>2.156.626,00</i>	<i>2.286.024,00</i>
<i>FUNDEB Parcela FEP</i>	<i>2.575.683,42</i>	<i>2.182.654,12</i>	<i>2.818.301,17</i>	<i>2.707.390,00</i>	<i>2.809.536,00</i>	<i>2.978.108,00</i>
<i>FUNDEB Parcela ITR</i>	<i>10.738,36</i>	<i>10.717,33</i>	<i>11.564,92</i>	<i>11.253,00</i>	<i>12.518,00</i>	<i>13.269,00</i>
<i>FUNDEB Parcela IPVA</i>	<i>4.936.302,53</i>	<i>4.579.431,26</i>	<i>5.096.232,25</i>	<i>8.836.984,00</i>	<i>5.435.787,00</i>	<i>5.761.934,00</i>
<i>FUNDEB Parcela ITCMD</i>	<i>1.653.023,13</i>	<i>1.716.349,67</i>	<i>3.373.153,47</i>	<i>3.067.605,00</i>	<i>2.859.282,00</i>	<i>3.030.839,00</i>
1900.00.00	2.306.120,79	2.599.140,88	3.956.746,56	2.644.177,00	2.930.798,00	3.106.646,00
<i>Outras Receitas Correntes</i>	<i>2.306.120,79</i>	<i>2.599.140,88</i>	<i>3.956.746,56</i>	<i>2.644.177,00</i>	<i>2.930.798,00</i>	<i>3.106.646,00</i>
1910.00.00	547.780,67	375.747,62	382.792,39	660.400,00	426.147,00	451.716,00
<i>Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais</i>	<i>547.780,67</i>	<i>375.747,62</i>	<i>382.792,39</i>	<i>660.400,00</i>	<i>426.147,00</i>	<i>451.716,00</i>
<i>Multas previstas na Legislação de Trânsito</i>	<i>537.291,41</i>	<i>373.525,29</i>	<i>381.286,13</i>	<i>644.800,00</i>	<i>424.052,00</i>	<i>449.495,00</i>
<i>Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal</i>	<i>10.489,26</i>	<i>2.222,33</i>	<i>1.506,26</i>	<i>15.600,00</i>	<i>2.095,00</i>	<i>2.221,00</i>
<i>Multas por auto de infração</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
1920.00.00	3.842,10	3.326,01	305.521,64	20.800,00	0,00	0,00
<i>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</i>	<i>3.842,10</i>	<i>3.326,01</i>	<i>305.521,64</i>	<i>20.800,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
1921.00.00	0,00	0,00	305.418,21	0,00	0,00	0,00
<i>Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>245.418,21</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Indenização por Sinistro - Principal</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>60.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>



Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2019	Realizado Exercício 2020	Realizado Exercício 2021	Projeção 2022	Nova Projeção 2023	Nova Projeção 2024
UBS REQUALIF. - IGUABINHA - CC 38689-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF. - MATARUNA CC 38685-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF. - SÃO VICENTE CC 38684-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF. - JOÃO VASCONCELOS -CC 38690-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF. - SOBRADINHO - CC 38688-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF. - AURORA - CC 38686-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF. - NORVAL CARVALHO -CC 38687-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF. - JDM CALIFORNIA - CC 38683-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO-MAC--CC-662017-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	26.148,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Creche Fazendinha - c/c 35166-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Creche Tres Vendas - c/c 38186-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Creche Sao Vicente - c/c 38186-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Creche Iguabinha - c/c 45027-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAR - Plano de Acao Articulada FNDE-Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAR - Plano de Ação Articulada- Caminho da Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constr. Quadra Altevir e Celia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAC 2 - Cobertura Qd Nair Valadares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constr. Quadra Anderson Domingues c/c 45090-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAR - Mobiliário 2013 02093	26.148,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	293.257,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Mob São Vicente cc 51546-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Mob Picada cc 51547-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constr. Praça dos Esportes e da Cultura - 3000m2	293.257,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	222.372,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	222.372,00	0,00	0,00
V - DEDUÇÕES DA RECEITA (Correntes):	20.594.234,59	21.112.600,41	29.799.635,14	21.563.797,00	30.408.673,00	32.233.193,00
FORMAÇÃO DO FUNDEB	20.478.947,07	21.112.600,41	29.208.105,53	21.563.797,00	29.949.692,00	31.746.674,00
DEDUÇÃO - FPM	8.869.948,81	8.425.496,35	11.346.184,31	9.933.270,00	12.448.627,00	13.195.545,00
DEDUÇÃO - ITR	10.572,77	10.543,25	12.586,76	14.635,00	13.048,00	13.831,00
DEDUÇÃO - ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	34.592,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO - ICMS	9.139.787,41	10.229.808,14	14.359.972,59	8.919.094,00	13.814.539,00	14.643.411,00
DEDUÇÃO - IPVA	2.210.386,67	2.159.068,94	2.479.208,79	2.470.846,00	2.605.785,00	2.762.132,00
DEDUÇÃO - IPI-EXPORTAÇÃO	248.251,41	287.683,73	412.801,38	191.360,00	393.533,00	417.145,00
DEDUÇÃO - COMPLEMENTO UNIÃO AJUSTE	0,00	0,00	597.351,70	0,00	674.160,00	714.610,00
DEDUÇÕES POR RESTITUIÇÕES	110.521,34	0,00	0,00	0,00	39.907,00	42.301,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Deduções	109.687,94	0,00	0,00	0,00	39.668,00	42.048,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00
Outras Receitas Correntes	833,40	0,00	0,00	0,00	234,00	248,00
DEDUÇÕES POR RETIFICAÇÕES	4.766,18	0,00	591.529,61	0,00	419.074,00	444.219,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Deduções	4.483,89	0,00	86.202,21	0,00	276.791,00	293.398,00

Município de Araruama

Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

	Realizado Exercício 2019	Realizado Exercício 2020	Realizado Exercício 2021	Projeção 2022	Nova Projeção 2023	Nova Projeção 2024
Contribuições	282,29	0,00	3.758,73	0,00	1.135,00	1.203,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes - Deduções	0,00	0,00	501.568,67	0,00	141.060,00	149.524,00
Outras Receitas Correntes - Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	93,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - RECEITA LÍQUIDA (I + II + III + IV - V)	457.079.334,14	521.292.831,17	617.529.041,79	465.295.494,00	618.955.095,00	648.160.603,00
VII - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)	429.851.203,59	390.578.760,00	390.578.760,00	433.047.850,00	564.999.989,00	590.968.197,00

(1) Na apuração da Receita Corrente Líquida consideram-se as deduções das contribuições para a formação do FUNDEB, outras deduções, das contribuições dos servidores para o RPPS e das receitas de compensação financeira entre Regimes de NOTAS:

I - Receitas Próprias e Transferências Constitucionais (Exceto Educação e Saúde) => Nos estudos e estimativas das receitas para o orçamento de 2022, 2023, 2024 e 2025 foram consideradas as variações positivas ocorridas em relação as receitas nos exercícios anteriores e está fundamentada no crescimento econômico do período, na legislação tributária e na variação inflacionária apurada pelos órgãos oficiais;

II - Receitas de Contribuições Previdenciárias => Valores oriundos da contribuição do servidor e ente patrocinador, relacionados a fixação da despesa com pessoal;

III - Receitas relacionadas as transferências para Educação, incluído o FUNDEB => Idem ao item I, projetado o aumento relativo ao censo escolar e a variação positiva da contribuição oriunda do salário educação;

IV - Receitas relacionadas as transferências do SUS => Idem ao item I, projetado o aumento da demanda por atendimentos regulares e automáticos;

V - Os valores previstos para as rubricas de Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa, encontram-se pelos seus valores líquidos já deduzidos qualquer tipo de concessão ou ampliação de natureza tributária;

VI - Os registros referentes ao FUNDEB, passam a ocorrer a partir do exercício de 2007 (MP 399/2006, convertida na Lei 11.494/2007);

VII - A receita de compensação financeira entre o RGPS x RPPS classificada como contribuições sociais até o exercício de 2007. A partir do exercício de 2008, classificada como restituições (Portaria STN 245/2007);

VIII - Os registros de Receita de Contribuição Patronal do RPPS obedecem o disposto na Portaria Interministerial nº 338/2006, portanto, classificados como Receitas Correntes Intra-Orçamentárias;

IX - As Receitas de Capital oriundas das transferências de convênios da União e dos Estados consideram os convênios firmados, projetados os ingressos das parcelas no exercício.

X - Os recursos dos Royalties oriundos das transferências da União, são demonstrados conforme origem dos recursos, com base nas informações da ANP e do B. Brasil, tendo em vista que os registros contábeis não segregam a origem dos recursos, sem que haja divergência nos montantes divulgados pela fonte transferidora em relação ao contabilizado.



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades
 Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo								
OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas								
01	Legislativa							
01.01	Ação Legislativa							
01.01	Gestão Administrativa do Poder Legislativo							
01.01	01 031 0001	P	Ação Realizada/Ano	Ordinário	Não Quantificável	2023	100.000,00	
<hr/>								
01.01	01 031 0001	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2023	2.600.000,00	
<hr/>								
01.01	01 031 0001	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2023	12.076.000,00	
<hr/>								
TOTAL DO PROGRAMA							2023	14.776.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.02 FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo								
OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas								
01	Legislativa							
01.01	Ação Legislativa							
01.01	Gestão Administrativa do Poder Legislativo							
01.01	1.001 Reforma, Ampliação e Equipamentos	P	Ação Realizada/Ano	Ordinário	Não Quantificável	2023	20.000,00	
PROGRAMA: 0072 Gestão Patrimonial da Câmara Municipal								
OBJETIVO: Promover a modernização das ferramentas, utensílios e maquinários por intermédio de novos equipamentos.								
PUBLICO: Governo								
01	Legislativa							
01.02	Ação Legislativa							
01.02	Gestão Patrimonial da Câmara Municipal							
01.02	0072 Aquisição de Novos Equipamentos	P	Equip. Adquirido/Unid	FECMA	Não Quantificável	2023	100.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA							2023	120.000,00
Total 2023							14.896.000,00	



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.01	04	122	0046	Administração			
02.01	04	122	0046	Administração Geral			
02.01	04	122	0046	Gestão Administrativa			
02.01	04	122	0046	2.026 Representação Oficial de Governo	A	Compromissos Atendidos/Unid Vinculado/Ordinário	Não Quantificável
02.01	04	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	12
02.01	04	122	0046	2.185 Atos Oficiais	A	Atos Oficiais	1800
02.01	04	122	0047	2.186 Publicidade Institucional e Afins	A	Publicidade Realizada/Unidade	Não Quantificável
02.01	04	122	0047	2.185 Atos Oficiais	A	Ordinário	750.650,00
02.01	04	122	0047	2.186 Publicidade Institucional e Afins	A	Ordinário	500.000,00

PROGRAMA: 0047 Política de Comunicação Social

OBJETIVO: Promover por meio da imprensa escrita, falada e televisiva as divulgações das ações de governo, bem como dar publicidade aos atos oficiais em observância a dispositivo constitucional.

PUBLICO: Sociedade

02.01 04 122 0047 Administração

02.01 04 122 0047 Administração Geral

02.01 04 122 0047 Política de Comunicação Social

02.01 04 122 0047 2.185 Atos Oficiais

02.01 04 122 0047 2.186 Publicidade Institucional e Afins



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
	PROGRAMA: 0042 Ouvidoria Ativa						
	OBJETIVO: Coordenar e garantir o direito de manifestação do cidadão sobre os serviços prestados pela Administração Pública Municipal.						
02.01	04						
02.01	04 122						
02.01	04 122 0042						
	Administração						
	Administração Geral						
	Ouvidoria Ativa						
02.01	04 122 0042	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Ordinário	12	2023	120.000,00
		A	Manutenção/Mês				
Total 2023							1.763.650,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.02 PROCURADORIA GERAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0003 Gestão da Política de Procuradoria Geral							
OBJETIVO: Atuar nos interesses de representar a municipalidade na esfera administrativa e judicial, bem como subsidiar as autoridades nas tomadas de decisão, objetivando o cumprimento das normas legais e constitucionais.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.02	04						
02.02	04		Administração				
02.02	04	122	Administração Geral				
02.02	04	122	Gestão da Política de Procuradoria Geral				
02.02	04	122	0003				
02.02	04	122	0003	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção (mês)
					Ordinário	2023	12
							60.000,00
PROGRAMA: 0041 Decisões Judiciais							
OBJETIVO: Cumprir decisões judiciais, através de precatórios, inclusive das empresas públicas em fase de liquidação extra-judicial, mandados de segurança e medidas cautelares.							
PUBLICO: Governo							
02.02	04						
02.02	04	122	Administração				
02.02	04	122	Administração Geral				
02.02	04	122	Decisões Judiciais				
02.02	04	122	0041				
02.02	04	122	0041	2.032	Cumprimento de Sentenças Judiciais	A	Sentenças Cumpridas/Ano
					Ordinário	2023	Não Quantificável
							540.000,00
PROGRAMA: 0049 Dívida Interna							
OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada							
PUBLICO: Sociedade							
02.02	04						
02.02	04	122	Administração				
02.02	04	122	Administração Geral				
02.02	04	122	Dívida Interna				
02.02	04	122	0049				
02.02	04	122	0049	2.032	Cumprimento de Sentenças Judiciais (Precatório)	A	Sentenças Cumpridas/Ano
					Ordinário/Vinculado	2023	Não Quantificável
							1.100.000,00
Total 2023							1.700.000,00



Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.05 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0006 Guarda Municipal Moderna							
OBJETIVO: Modernizar e reequipar as ações de proteção às pessoas e ao patrimônio público.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.05	06						
02.05	06	122	Segurança Pública				
02.05	06	122	Administração Geral				
02.05	06	122	Guarda Municipal Moderna				
02.05	06	122	0006				
02.05	06	122	0006	1.003	Reaparelhamento para Segurança	P	Bem Adquirido/Unidade
					Ordinário/Vinculado	2023	227.900,00
					Não Quantificável		
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.05	06						
02.05	06	122	Segurança Pública				
02.05	06	122	Administração Geral				
02.05	06	122	Gestão Administrativa				
02.05	06	122	0046				
02.05	06	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês
					Ordinário/Vinculado	2023	500.000,00
					12		
02.05	06	128	Segurança Pública				
02.05	06	128	Formação de Recursos Humanos				
02.05	06	128	Gestão Administrativa				
02.05	06	128	0046				
02.05	06	128	0046	2226	Valorização da Guarda Civil Municipal	A	Profissional Capacitado/Ano
					Ordinário/Vinculado	2023	269.540,00
					40		
Total 2023							997.440,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.05 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0011 Defesa Civil Fortalecida							
OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.05 06	Segurança Pública						
02.05 06 182	Defesa Civil						
02.05 06 182 0011	Defesa Civil Fortalecida						
02.05 06 182 0011 1.006	Reaparelhamento da Defesa Civil	P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2023	260.000,00
<hr/>							
02.05 06 182 0011 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	114.360,00
<hr/>							
Total 2023							374.360,00



Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores				
PROGRAMA: 0007 Modernização da Estrutura Administrativa											
OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar os setores administrativos de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho.											
PUBLICO: Sociedade/Governo											
02.06	04										
02.06	04		Administração								
02.06	04		Administração Geral								
02.06	04		Gestão De Pessoal								
02.06	04	122	0007								
02.06	04	122	0007	1.002	Reequipamento das Unidades Administrativas	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2023	64.586,00
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa											
OBJETIVO: Objeta custear as atividades de caracter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade											
PUBLICO: Governo/Sociedade											
02.06	04										
02.06	04		Administração								
02.06	04		Administração Geral								
02.06	04		Gestão Administrativa								
02.06	04	122	0046								
02.06	04	122	0046	2.029	Informatização e Modernização Tecnológica	A	Sector Informatizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2023	1.010.000,00
02.06	04	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	1.400.000,00
02.06	04	122	0046	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Pagar/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	46.480.640,00
02.06	04	122	0046	2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	3.875.000,00
02.06	04	122	0046	2.184	Assinatura de Periódicos, Suplementos e Legislações e Afins	A	Assinaturas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	50.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.07	04						
02.07	04 122						
02.07	04 122 0046						
02.07	04 122 0046 2.030	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	5.716.940,00
PROGRAMA: 0049 Dívida Interna							
OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada							
PUBLICO: Sociedade							
02.07	28						
02.07	28 843						
02.07	28 843 0049						
02.07	28 843 0049 3.034	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	327.830,00
02.07	28 843 0049 3.035	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	8.718.845,00
02.07	28 843 0049 3.036	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	105.375,00
02.07	28 843 0049 2.202	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	0,00
02.07	28 843 0049 3.040	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	585.410,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.07	28 843 0049 3.041 Amortização e Encargos da Dívida - Concessionárias	A	Parcela Pagar/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	0,00
02.07	28 843 0049 3.039 Amortização e Encargos da Dívida - RFB (Empresas Públicas)	A	Parcela Pagar/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	7.483.630,00
02.07	28 843 0049 3.042 Amortização e Encargos da Dívida - IBASMA	A	Parcela Pagar/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	4.975.980,00
PROGRAMA: 0050 Encargos Sociais							
OBJETIVO: Honrar as obrigações tributárias e contributivas do Governo Municipal, tais como: IPVA, PASEP e outros, bem como seus respectivos encargos de mora, quando PÚBLICO: Governo							
02.07	28 846 Encargos Especiais						
02.07	28 846 0050 Outros Encargos Especiais						
02.07	28 846 0050 Encargos Sociais						
02.07	28 846 0050 2.040 Contribuições Sociais / PASEP	A	Contribuições Recolhidas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	4.097.870,00
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
OBJETIVO: Garantir o atendimento de passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos PÚBLICO: Governo							
02.07	99 999 Reserva de Contingência						
02.07	99 999 9999 Reserva de Contingência						
02.07	99 999 9999 2.041 Reserva de Contingência	A	Reserva utilizada (ano)	Ordinário	Não Qualificável	2023	6.350.000,00
Total 2023							38.361.879,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades
 Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PÚBLICO: Governo/Sociedade							
02.07	04						
02.07	04 122						
02.07	04 122 0046						
02.07	04 122 0046 2.029	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	3.687.340,00
<hr/>							
02.07	04 122 0046 2.030	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	382.650,00
<hr/>							
Total 2023							4.069.990,00

Município de Araruama

Poder Executivo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.08 SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PÚBLICO: Governo/Sociedade							
02.08	04						
02.08	04	122	Administração				
02.08	04	122	Administração Geral				
			Gestão Administrativa				
02.08	04	122	0046				
02.08	04	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		
			A		Manutenção/Mês	2023	100.000,00
					12		
Total 2023							100.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.09 SECRETARIA DE TRANSPORTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE TRANSPORTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0018 Nova Frota							
OBJETIVO: Aquisição de veículos novos para atendimento das demandas dos órgãos e unidades da administração pública.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.09 04	Administração						
02.09 04 122	Administração Geral						
02.09 04 122 0018	Nova Frota						
02.09 04 122 0018 1.010	Modernização da Frota	P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	5	2023	1.550.000,00
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.09 04	Administração						
02.09 04 122	Administração Geral						
02.09 04 122 0046	Gestão Administrativa						
02.09 04 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	397.188,00
Transporte							
02.09 26 782	Transporte Rodoviário						
02.09 26 782 0046	Gestão Administrativa						
02.09 26 782 0046 2.043	Manutenção da Frota de Veículos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	3.800.000,00
Ampliação e Manutenção da Sinalização de Transito							
02.09 26 782 0046 2.044	Ampliação e Manutenção da Sinalização de Transito	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	1.340.000,00
Total 2023							7.087.188,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0012 Gestão da Política de Educação							
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município							
PÚBLICO: Sociedade/Governo							
02.10 12 306	Educação						
02.10 12 306	Alimentação e Nutrição						
02.10 12 306	Gestão da Política de Educação						
02.10 12 306	2.046 Manutenção da Merenda Escolar	A	Alunos Atendidos/Dia	Vinculado/Ordinário	20.000	2023	5.730.000,00
<hr/>							
02.10 12 361	Educação						
02.10 12 361	Ensino Fundamental						
02.10 12 361	Gestão da Política de Educação						
02.10 12 361	2.023 Assinaturas de Revistas, Jornais e Afins	A	Assinaturas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	100.000,00
<hr/>							
02.10 12 361	2.029 Informatização e Modernização Tecnológica	A	Setor Informatizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2023	600.000,00
<hr/>							
02.10 12 361	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	45.000.000,00
<hr/>							
02.10 12 361	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	2.600.000,00
<hr/>							
02.10 12 361	2.054 Capacitação do Profissional de Educação	A	Profissional Capacitado/Ano	Ordinário/Vinculado	700	2023	250.000,00
<hr/>							
02.10 12 361	2.056 Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	17.000	2023	980.000,00
<hr/>							
02.10 12 361	2.058 Manutenção das Unidades Escolares	A	Escola Mantida/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	13.500.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10 12 361 0012	2.061 Manutenção do programa - PINATE	A	Programa Mantido(%)	Ordinário/Vinculado	100	2023	1.365.000,00
02.10 12 362 0012	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	550.000,00
02.10 12 362 0012	2.058 Manutenção das Unidades Escolares	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	68.000,00
02.10 12 363 0012	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	12.000,00
02.10 12 363 0012	2.066 Manutenção da Escola Politécnica	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	200.000,00
02.10 12 364 0012	2.192 Manutenção do Transporte Universitário	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	3.600.000,00
02.10 12 365 0012	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	325.000,00
02.10 12 365 0012	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	220.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10 12 365 0012 2.048	Casa Creche	A	Crianças Atendida/Dia	Ordinário/Vinculado	450	2023	1.800.000,00
02.10 12 365 0012 2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	3.000	2023	570.000,00
02.10 12 365 0012 2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	6.742.496,00
02.10 12 366 0012 2.031	Educação de Jovens e Adultos Gestão da Política de Educação	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	210.000,00
02.10 12 366 0012 2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	1.000	2023	85.000,00
02.10 12 367 0012 2.056	Educação Especial Gestão da Política de Educação	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	1.000	2023	95.000,00
PROGRAMA: 0014 Escola de Qualidade							
OBJETIVO: Promover a melhoria nas unidades escolares por meio da construção, ampliação, reforma e reequipamento visando melhores condições de aprendizagem.							
PUBLICO: Sociedade							
02.10 12 361 0014 1.009	Educação Ensino Fundamental Escola de Qualidade	P	Unidade Atendida/Unidade Escolares	Ordinário/Vinculado	6	2023	7.527.290,00
02.10 12 365 0014 1.009	Educação Infantil Escola de Qualidade	P	Unidade Atendida/Unidade Escolares	Ordinário/Vinculado	5	2023	6.328.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. PUBLICO: Sociedade/Governo							
02.10	12						
02.10	12		Educação				
02.10	12		Administração Geral				
02.10	12		Gestão Administrativa				
02.10	12	0046					
02.10	12	0046	2.026 Representação Oficial do Governo	A	Compromissos Atendidos/Unid	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável
02.10	12	0046	2.029 Informatização e Modernização Tecnológica	A	Sector Informatizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	10
02.10	12	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12
02.10	12	0046	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12
02.10	12	0046	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12
02.10	12	0046	2.054 Capacitação do Profissional de Educação	A	Profissional Capacitado/Unidade	Ordinário/Vinculado	150
02.10	12	0046	2.059 Manutenção de Conselhos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12
02.10	12	0046	2.184 Assinaturas de Periódicos, Suplementos a Legislação e Afins	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10	0053 Alimentação e Transporte						
02.10	0053 Alimentação financeira ao servidor de baixa remuneração, na forma que trata a regulamentação municipal, objetivando custear sua alimentação e transporte.						
02.10	0053 Alimentação financeira ao servidor						
02.10	0053	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	100.000,00
02.10	0052						
02.10	0052 Transportando Alunos						
02.10	0052 Aquisição de veículos novos objetivando o transporte escolar com qualidade e segurança						
02.10	0052	P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	3	2023	5.550.000,00
02.10	0067						
02.10	0067 Modernização da Escola Politécnica						
02.10	0067 Dotar, aperfeiçoar e modernizar a infra-estrutura necessária ao melhor desempenho da escola profissionalizante do Município.						
02.10	0067	P	Equipamento Adquirido/Unida	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2023	0,00

Total 2023 112.504.986,00



Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0026 Parque Industrial II							
OBJETIVO: Incrementar a indústria local, com perspectiva de aumentar o desenvolvimento econômico, fomentando a geração de emprego e renda.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.15	22		Indústria				
02.15	22	661	Promoção Industrial				
02.15	22	661	Parque Industrial II				
02.15	22	661	0026				
02.15	22	661	0026	1.019 Implantação do Parque Industrial II	P	Parque Implantado/%	Ordinário/Vinculado
					25	2023	50.000,00
PROGRAMA: 0036 Gestão de Política de Desenvolvimento Econômico							
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento econômico, por meio de iniciativas que fortaleçam a atividade comercial local.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.15	23		Comércio e Serviços				
02.15	23	691	Promoção Comercial				
02.15	23	691	Gestão de Política de Desenvolvimento Econômico				
02.15	23	691	0036				
02.15	23	691	0036	2.071 Promovendo o Comércio	A	Atividade Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado
					3	2023	98.585,00
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PÚBLICO: Governo/Sociedade							
02.15	23		Administração				
02.15	23	122	Administração Geral				
02.15	23	122	Gestão Administrativa				
02.15	23	122	0046				
02.15	23	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado
					12	2023	580.000,00
Total 2023							728.585,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0013 Modernização, Ampliação e Expansão Cultural							
OBJETIVO: Aprimorar as identidades e as diversidades culturais do município, assegurando a divulgação e o acesso a todos.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.15	Cultura						
02.15	Administração Geral						
02.15	Modernização, Ampliação e Expansão Cultural						
02.15	2030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Vinculado/Ordinário	12	2023	60.000,00
Cultura							
02.15	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						
02.15	Modernização, Ampliação e Expansão Cultural						
02.15	1.007 Revitalização, ampliação, reforma e aparelhamento das unidades físicas da cultura	P	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2023	0,00
Cultura							
02.15	Difusão Cultural						
02.15	Modernização, Ampliação e Expansão Cultural						
02.15	2.072 Eventos Artísticos e Culturais	A	Eventos Realizados/Unidade	Ordinário	10	2023	100.000,00
Manutenção do Museu Arqueológico Aurora							
02.15	2.073 Manutenção do Museu Arqueológico Aurora	A	Museu Mantido/Mês	Ordinário	12	2023	16.000,00
Manutenção do Teatro Municipal							
02.15	2.074 Manutenção do Teatro Municipal	A	Teatro Mantido/Mês	Ordinário	12	2023	70.000,00
Manutenção e Preservação do Patrimônio e das Unidades Culturais							
02.15	2.075 Manutenção e Preservação do Patrimônio e das Unidades Culturais	A	Unidade Mantida/Mês	Ordinário	12	2023	66.000,00
Manutenção, Preservação e Restauração do Acervo							
02.15	2.076 Manutenção, Preservação e Restauração do Acervo	A	Acervo Mantido/Mês	Ordinário	12	2023	30.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Código	Descrição	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
02.15	13	392	0013	1.039	Criação do Museu do Sal	A	luseu construído e mantido/Mê	Ordinário	12	2023	40.000,00
02.15	13	392	0013	1.040	Criação do Projeto Teatro Escolar	A	Projeto realizado e mantido/Mê	Ordinário	12	2023	40.000,00
02.15	13	392	0013	2.208	Revitalização e Manutenção do Espaço Cultural de Interação Popular	A	Espaço Mantido/Mês	Ordinário	12	2023	39.170,00
Total 2023											461.170,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 003 SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores				
PROGRAMA: 0034 Gestão da Política de Turismo											
OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantenham vivas as festas populares e as atividades folclóricas.											
PUBLICO: Sociedade											
02.15	27		Desporto e Lazer								
02.15	27	695	Turismo								
02.15	27	695	Gestão da Política de Turismo								
02.15	27	695	0034								
02.15	27	695	2.051	Promoção do Turismo	A	Atividade Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2023	1.500.000,00	
<hr/>											
02.15	27	695	0034	2.055	Festas Populares	A	Eventos Realizados/Ano	Ordinário/Vinculado	15	2023	180.000,00
<hr/>											
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa											
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.											
PUBLICO: Governo/Sociedade											
02.15	27		Desporto e Lazer								
02.15	27	122	Administração Geral								
02.15	27	122	Gestão Administrativa								
02.15	27	122	0046								
02.15	27	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	85.560,00
<hr/>											
Total 2023							1.765.560,00				



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 004 SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0035 Gestão da Política de Esporte e Lazer OBJETIVO: Incentivar, implantar e apoiar a prática de esportes no município em diversas modalidades. PÚBLICO: Sociedade							
02.14	27	812	Desporto e Lazer				
02.14	27	812	Desporto Comunitário				
02.14	27	812	Gestão da Política de Esporte e Lazer				
02.14	27	812	0035				
02.14	27	812	0035	2.052	Promoção do Esporte e do Atleta	A	Atividade Realizada/Ano
					5	2023	80.000,00
<hr/>							
02.14	27	812	0035	2.089	Eventos Esportivos	A	Eventos Realizados/Ano
					5	2023	60.000,00
<hr/>							
02.14	27	813	Lazer				
02.14	27	813	Gestão da Política de Esporte e Lazer				
02.14	27	813	0035				
02.14	27	813	0035	2.057	Dia de Lazer	A	Ação Realizada/Ano
					5	2023	100.000,00
<hr/>							
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. PÚBLICO: Governo/Sociedade							
02.14	27	122	Desporto e Lazer				
02.14	27	122	Administração Geral				
02.14	27	122	Gestão Administrativa				
02.14	27	122	0046				
02.14	27	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês
					12	2023	40.000,00
Total 2023							280.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0025 Modernização de Próprios Municipais							
OBJETIVO: Promover a melhoria física dos imóveis utilizados pela administração , objetivando melhor conforto no atendimento a população.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17	04						
02.17	04						
02.17	04						
02.17	04	122					
02.17	04	122					
02.17	04	122	0025				
02.17	04	122	0027				
02.17	04	122	0027	1.018	Obra Realizada/Unidade	Ordinário/Vinculado	3
02.17	04	122	0027	1.018	Ampliação e Reforma dos Próprios Municipais	Ordinário/Vinculado	1.200.000,00
PROGRAMA: 0027 Saneamento Básico							
OBJETIVO: Promover as ações direcionadas a implantação de rede de saneamento básico.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17	17						
02.17	17	512					
02.17	17	512	0027				
02.17	17	512	0027				
02.17	17	512	0027				
02.17	17	512	0027	1.020	Obras de Saneamento Urbano	Ordinário/Vinculado	10
02.17	17	512	0027	1.020	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	3.500.000,00
PROGRAMA: 0032 Gestão da Política de Serviços Públicos							
OBJETIVO: Assegurar a manutenção dos serviços públicos essenciais.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17	15						
02.17	15	452					
02.17	15	452	0032				
02.17	15	452	0032				
02.17	15	452	0032				
02.17	15	452	0032	2.096	Manutenção da Coleta de Lixo	Ordinário/Vinculado	12
02.17	15	452	0032	2.096	Lixo Coletado/Mês	Ordinário/Vinculado	12.000.000,00
02.17	15	452	0032	2.097	Manutenção da Iluminação Pública	Ordinário/Vinculado	12
02.17	15	452	0032	2.097	Iluminação Mantida/Mês	Ordinário/Vinculado	5.900.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.17 15 452 0032	2.098 Manutenção da Limpeza Urbana	A	Limpeza Urbana Mantida/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	12.000.000,00
02.17 15 452 0032	2.099 Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	A	as e Logradouros Mantidos/Mé	Ordinário/Vinculado	12	2023	18.299.981,00
02.17 15 452 0032	2.100 Manutenção e Conservação de Praças e Centros de Lazer	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	1.600.000,00
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PÚBLICO: Governo/Sociedade							
02.17 04 122 0046	Administração						
02.17 04 122 0046	Administração Geral						
02.17 04 122 0046	Gestão Administrativa						
02.17 04 122 0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	770.000,00
PROGRAMA: 0077 Saneamento para Promoção da Saúde							
OBJETIVO: Promover saneamento básico, proporcionando a melhoria da saúde da população, através de obras de saneamento para proteção das fontes de água do município, redução da contaminação das águas por meio de destinação correta dos dejetos humanos e animais, tratamento adequado da água de consumo de humano e controle de vetores de doenças.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17 10 512 0077	Saneamento						
02.17 10 512 0077	Saneamento Básico Urbano						
02.17 10 512 0077	Saneamento Básico Urbano						
02.17 10 512 0077	1.041 Implementação e Melhorias em Obras de Saneamento Público	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2023	1.030.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0076 Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar							
OBJETIVO: Coletar e destinar corretamente o lixo hospitalar gerado por todas as Unidades de Saúde do Município							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17	10						
02.17	10	452					
02.17	10	452	0076				
02.17	10	452	0076	2.227	Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar	P	Vias e Logradouros/Unidade Ordinário/Vinculado
					12	2023	500.000,00
Total 2023							82.999.981,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
02.19 18 122	Gestão Ambiental						
02.19 18 122	Administração Geral						
02.19 18 122	Gestão Administrativa						
02.19 18 122	0046						
02.19 18 122	0046	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	60.000,00
<hr/>							
02.19 18 122	0046	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	130.000,00
<hr/>							
Total 2023							190.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

3.042 Amortização e Encargos da Dívida - IBASMA

3000000

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0022 Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Meio Ambiente							
OBJETIVO: Equipar e reequipar a administração do Fundo do Meio Ambiente, visando a modernização das suas atividades para a boa gestão ambiental							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
02.19 18 541	Gestão Ambiental						
02.19 18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
02.19 18 541 0022	Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Meio Ambiente						
02.19 18 541 0022	1.015 Reequipamento da Unidade Administrativa do Fundo de Meio Ambiente	P	Unidade Implantada/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2023	40.000,00
PROGRAMA: 0033 Gestão das Políticas Ambientais							
OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.							
PUBLICO: Sociedade							
02.19 18 541	Gestão Ambiental						
02.19 18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
02.19 18 541 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19 18 541 0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	25.000,00
02.19 18 542	Controle Ambiental						
02.19 18 542 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19 18 542 0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	25.000,00
02.19 18 543	Recuperação de Áreas Degradadas						
02.19 18 543 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19 18 543 0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	25.000,00
02.19 18 544	Recursos Hídricos						
02.19 18 544 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19 18 544 0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	37.080,00



Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades
Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
02.19 18 122	Gestão Ambiental						
02.19 18 122	Administração Geral						
02.19 18 122	Gestão Administrativa						
02.19 18 122	02.030 Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	300.000,00
02.19 18 122	02.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	150.000,00
Total 2023							602.080,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 003 SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0017 Agricultura e Pesca							
OBJETIVO: Reequipar as ações de apoio às atividades de agricultura, abastecimento e pesca.							
PUBLICO: Sociedade							
02.19	20		Agricultura				
02.19	20	122	Administração Geral				
02.19	20	122	Agricultura e Pesca				
02.19	20	122	0017				
02.19	20	122	0017	1.008 Revitalização da Atividade Agrícola e Pesqueira	P	Equipamento Adquirido/Unidade	2
				Ordinário/Vinculado		2023	17.000,00
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.19	20		Agricultura				
02.19	20	122	Administração Geral				
02.19	20	122	Gestão Administrativa				
02.19	20	122	0046				
02.19	20	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	12
				Ordinário/Vinculado		2023	55.000,00
PROGRAMA: 0031 Gestão da Política da Agricultura							
OBJETIVO: Fortalecer a agricultura local, com políticas para o desenvolvimento sustentável da agricultura, pecuária e pesqueira.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.19	20		Agricultura				
02.19	20	609	Defesa Agropecuária				
02.19	20	609	Gestão da Política da Agricultura				
02.19	20	609	0031				
02.19	20	609	0031	2.084 Atenção a Saúde Animal	A	Ação Realizada/Mês	Não Quantificável
				Ordinário/Vinculado		2023	68.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades
Secretaria de Fazenda e Planejamento
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 003 SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.19	Agricultura						
02.19	Extensão Rural						
02.19	Gestão da Política da Agricultura						
02.19	2.080 Promoção de Feiras e Eventos Agropecuários	A	Eventos Realizados/Ano	Ordinário/Vinculado	5	2023	85.000,00
02.19	2.082 Apoio ao Pequeno Agricultor	A	Ação Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2023	45.000,00
PROGRAMA: 0074 Gestão da Política Sanitária Animal OBJETIVO: Realizar atendimentos a animais, bem como efetuar um melhor controle sobre suas populações a fim de reduzir transmissão de doenças, agressões, acidentes de trânsito PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.19	Agricultura						
02.19	Vigilância Sanitária						
02.19	Gestão da Política Sanitária Animal						
02.19	2.209 Implementação e Manutenção da Clínica Animal no Parque de Exposição de Araruama	A	Animal Atendido/Mês	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2023	410.000,00
Total 2023							680.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

ORGÃO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0022 Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Conservação Ambiental							
OBJETIVO: Equipar e reequipar a administração do Fundo do Meio Ambiente, visando a modernização das suas atividades para a boa gestão ambiental							
PÚBLICO: Sociedade/Governo							
03.01 18 541 0022	Gestão Ambiental						
03.01 18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0022	Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0022	1.015 Reequipamento da Unidade Administrativa do Fundo de Meio Ambiente	P	Unidade Implantada/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2023	25.000,00
PROGRAMA: 0033 Gestão das Políticas Ambientais							
OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.							
PÚBLICO: Sociedade							
03.01 18 541 0033	Gestão Ambiental						
03.01 18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 541 0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	15.000,00
03.01 18 542 0033	Controle Ambiental						
03.01 18 542 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 542 0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	15.000,00
03.01 18 543 0033	Recuperação de Áreas Degradadas						
03.01 18 543 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 543 0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	15.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

ORGÃO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE

Código	Descrição	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
03.01 18 544	Recursos Hídricos							
03.01 18 544 0033	Gestão das Políticas Ambientais							
03.01 18 544 0033 2.189	Conservando o Ambiente		A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	15.000,00
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa								
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.								
PUBLICO: Sociedade/Governo								
03.01 18 122	Gestão Ambiental							
03.01 18 122 0046	Administração Geral							
03.01 18 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos		A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	72.000,00
03.01 18 122 0046 2.042	Serviços Concessionados		A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	23.000,00
Total 2023								180.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0015 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social OBJETIVO: Promover as ações voltadas para o atendimento social, minimizando as desigualdades sociais. PUBLICO: Sociedade							
07.01	08						
07.01	08 244						
07.01	08 244 0015						
07.01	08 244 0015 2.141		Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	1.300.873,00
07.01	08 244 0015 2.153	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	347.376,00
07.01	08 244 0015 2.156	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	270.000,00
07.01	08 244 0015 2.154	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	100.000,00
07.01	08 244 0015 2.155	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	30.000,00
07.01	08 244 0015 2.142	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	39.956,00
07.01	08 244 0015 2.157	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	260.000,00
07.01	08 244 0015 2.158	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	115.000,00
07.01	08 244 0015 2.159	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	250.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
07.01 08 244 0015 2.160	Manutenção do Piso de Alta Complexidade - Lar São Francisco	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	50.000,00
07.01 08 244 0015 2.161	Manutenção do PTMC - PESTALOZZI	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	20.000,00
07.01 08 244 0015 2.210	Manutenção do IGD-SUAS -Gestão SUAS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	35.000,00
07.01 08 244 0015 2.211	Manutenção do SCFV - Piso Social Basico	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	250.000,00
07.01 08 244 0015 2.212	Manutenção do PTMC - PSEMC - Piso Social Esp. Media Complexibilidade	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	37.500,00
07.01 08 333 0015	Assistência Social Empregabilidade Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social						
07.01 08 333 0015 2.048	Manutenção e Ampliação do Programa Minha Casa, Meu Trabalho	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	150.000,00
PROGRAMA: 0023 Modernização da Estrutura do Fundo de Assistência Social							
OBJETIVO: Dotar ou aperfeiçoar o Fundo de Assistência de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
07.01 08 122 0023 1.016	Reequipamento da Unid. Adm. do Fundo de Assistência Social	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2023	150.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores		
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa									
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, votadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.									
PUBLICO: Governo/Sociedade									
07.01	08	122	0046	Assistência Social					
07.01	08	122	0046	Administração Geral					
07.01	08	122	0046	Gestão Administrativa					
07.01	08	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	12	2023	2.550.000,00
<hr/>									
07.01	08	122	0046	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	12	2023	2.550.000,00
<hr/>									
07.01	08	122	0046	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	12	2023	758.908,00
<hr/>									
07.01	08	122	0046	2.132 Manutenção de Instituições	A	Manutenção/Mês	12	2023	220.000,00
<hr/>									
07.01	08	122	0046	2.193 Manutenção dos Cemitérios do Município	A	Manutenção/Mês	12	2023	340.000,00
<hr/>									
PROGRAMA: 0048 Primeira Oportunidade									
OBJETIVO: Promover e garantir o primeiro emprego aos jovens, qualificando-os, para serem inseridos no mercado de trabalho.									
PUBLICO: Governo/Sociedade									
07.01	08	333	0048	Assistência Social					
07.01	08	333	0048	Empregabilidade					
07.01	08	333	0048	Primeira Oportunidade					
07.01	08	333	0048	2.187 Jovem Aprendiz e Estagiários	A	Manutenção/Mês	12	2023	240.000,00
<hr/>									
							10064613 Total 2023	10.064.613,00	



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DA TERCEIRA IDADE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0002 Proteção à Mulher							
OBJETIVO: Garantir por meio de ações administrativas o apoio e a proteção à mulher vítima de violência, abusos e violação de direitos.							
PUBLICO: Sociedade							
02.20 08 244 0002	Assistência Social	A	Mulher Atendida/% Ano	Ordinário/Vinculado	100	2023	40.000,00
02.20 08 244 0002	Assistência Comunitária						
02.20 08 244 0002	Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade						
02.20 08 241 0037	Apoio e Proteção à Mulher	A	Mulher Atendida/% Ano	Ordinário/Vinculado	10	2023	70.000,00
PROGRAMA: 0037 Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade							
OBJETIVO: Fomentar ações nas áreas social, cultural, esportiva, saúde e lazer, integrando o idoso no âmbito da sociedade elevando sua auto-estima.							
PUBLICO: Sociedade							
02.20 08 241 0037	Assistência Social						
02.20 08 241 0037	Assistência ao Idoso						
02.20 08 241 0037	Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade						
02.20 08 241 0037	Casa do Idoso	A	Manutenção/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2023	50.000,00
02.20 08 241 0037	Apoio e Proteção ao Idoso	A	Ação Realizada/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	18.150,00
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.20 08 122 0046	Assistência Social						
02.20 08 122 0046	Administração Geral						
02.20 08 122 0046	Gestão Administrativa						
02.20 08 122 0046	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	18.150,00
Total 2023							178.150,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 08 FUNDO MUN. PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.01 FUNDO MUN. PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0024 Moradia Melhor - Minha Casa, Minha Vida							
OBJETIVO: Assegurar por meio de projeto habitacional o direito a moradia e assentamento urbano.							
PÚBLICO: Sociedade							
08.01	16						
08.01	16	482	Habitação				
08.01	16	482	Habitação Urbana				
08.01	16	482	Moradia Melhor				
08.01	16	482	0024				
08.01	16	482	0024	1.017	Construção de Casas Populares	2023	30.000,00
				A	Habitação Construída/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PÚBLICO: Sociedade/Governo							
08.01	16						
08.01	16	122	Habitação				
08.01	16	122	Administração Geral				
08.01	16	122	Gestão Administrativa				
08.01	16	122	0046				
08.01	16	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	2023	20.000,00
				A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12
08.01	16	122	0046	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	2023	30.000,00
				A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12
08.01	16	122	0046	2.042	Serviços Concessionados	2023	20.000,00
				A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12
Total 2023							100.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 06 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0016 Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							
OBJETIVO: Facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.							
PUBLICO: Sociedade							
06.01 08 243	Assistência Social						
06.01 08 243	Assistência a Criança e ao Adolescente						
06.01 08 243 0016	Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
06.01 08 243 0016 1.035	Gestão do Programa Amigo de Valor	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	137.106,00
06.01 08 243 0016 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	40.000,00
06.01 08 243 0016 2.132	Manutenção de Instituições	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	240.000,00
Total 2023							417.106,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEIDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0010 Modernização e Reequipamento das Unidades de Saúde							
OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar os setores administrativos e de unidades de saúde de infraestrutura necessária ao seu melhor desempenho.							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
04.01	10		Saúde				
04.01	10	122	Administração Geral				
04.01	10	122	0010 Modernização e Reequipamento das Unidades de Saúde				
04.01	10	122	0010 1.004 Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento das Unidades de Serviços de Saúde	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável
						2023	4.300.000,00
PROGRAMA: 0028 Unidades de Saúde de Qualidade							
OBJETIVO: Promover a expansão de novas unidades de saúde, bem como a melhoria das condições físicas das unidades existentes.							
PUBLICO:							
04.01	10		Saúde				
04.01	10	122	Administração Geral				
04.01	10	122	0028 Unidades de Saúde de Qualidade				
04.01	10	122	0028 1.005 Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades de Saúde / Policlínicas	P	Unidade Pronta/Unidade	Ordinário/Vinculado	
						2023	150.000,00
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
04.01	10		Saúde				
04.01	10	122	Administração Geral				
04.01	10	122	0046 Gestão Administrativa				
04.01	10	122	0046 2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12
						2023	21.561.633,00
04.01	10	122	0046 2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Renuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12
						2023	44.345.000,00
04.01	10	122	0046 2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/mês	Ordinário/Vinculado	12
						2023	2.500.000,00



Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01 10 122 0046 2.043	Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	1.200.000,00
04.01 10 122 0046 2.109	Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	350.000,00
04.01 10 122 0046 2.187	Jovem Aprendiz e Estagiários	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	1.100.000,00
04.01 10 122 0046 2.188	Auxílio Financeiro ao Servidor	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	0,00
PROGRAMA: 0043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde							
OBJETIVO: Planejar, formular, controlar, executar e otimizar os programas de governo para área de saúde							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01 10 301 0043 2.120	Capacitação do Servidor Municipal	A	Servidor Capacitado/%	Ordinário/Vinculado	25	2023	0,00
04.01 10 301 0043 2.121	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	950.000,00
04.01 10 301 0043 2.122	Programa de Atenção Básica em Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	2.300.000,00
04.01 10 301 0043 2.123	Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	370.000,00
04.01 10 301 0043 2.126	Programa Saúde da Família	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	782.000,00
04.01 10 301 0043 2.219	Programa de Atendimento ao Portador de Deficiência	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	0,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Descrição	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01 10 301 0043 2.191	Programa de Vigilância Sanitária	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	0,00
04.01 10 301 0043 2.215	Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	0,00
04.01 10 301 0043 2.216	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	0,00
04.01 10 301 0043 2.217	Núcleos de Apoio à Saúde da Família -NASF	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	0,00
04.01 10 301 0043 2.218	Assistência Financeira Complementar - ACS - 95 %	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	0,00
04.01 10 301 0043 2.220	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição FAN	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	0,00
04.01 10 305 0043 2.203	Saúde Vigilância Epidemiológica Gestão do Fundo Municipal de Saúde Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	570.000,00
04.01 10 305 0043 2.204	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância de Saúde (IPVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	50.000,00
04.01 10 305 0043 2.205	Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	0,00
04.01 10 305 0043 2.206	Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	0,00
04.01 10 301 0043 2.207	Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e hepatite virais (PVVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	60.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01 10 304 0043	Saúde Vigilância Sanitária Gestão do Fundo Municipal de Saúde	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	0,00
04.01 10 304 0043	2.213 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - FNS (PFVISA)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	0,00
04.01 10 303 0043	Saúde Suporte Profilático e Farmacêutico Gestão do Fundo Municipal de Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	0,00
04.01 10 303 0043	2.125 Farmácia Popular	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	250.000,00
04.01 10 302 0043	Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Gestão do Fundo Municipal de Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	30.000.000,00
04.01 10 302 0043	2.221 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	6.520.000,00
04.01 10 302 0043	2.124 Atenção Hospitalar e Ambulatorial	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	0,00
04.01 10 302 0043	2.222 FAEC S/A - Nefrologia	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	0,00
04.01 10 302 0043	2.223 FAEC S/A - Mamografia para Rastreamento (RCA - RCAN PO 0008)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	0,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0056 Gestão da Unidade de Pronto Atendimento							
OBJETIVO: Promover a melhoria das unidades de ensino no Município.							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10 Saúde						
04.01	10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
04.01	10 302 0056 Gestão da Unidade de Pronto Atendimento						
04.01	10 302 0056 2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	11.500.000,00
<hr/>							
04.01	10 302 0056 2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	325.300,00
<hr/>							
04.01	10 302 0056 2.195 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	350.000,00
<hr/>							
PROGRAMA: 0057 Programa de Apoio a Hospitais do Interior (PAHI)							
OBJETIVO: Aumentar a eficiência dos serviços prestados nos hospitais municipais, fortalecendo a rede de saúde regional.							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10 Saúde						
04.01	10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
04.01	10 302 0057 Programa de Apoio a Hospitais do Interior						
04.01	10 302 0057 2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	0,00
<hr/>							
04.01	10 302 0057 2.196 Manutenção do PAHI	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	550.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0058 Saúde Bucal de Qualidade							
OBJETIVO: Oferecer ações, atividades e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, vinculando à estratégia de saúde da família.							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10						
04.01	10						
04.01	10						
04.01	10	0058					
04.01	10	0058	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	12	2023	200.000,00
04.01	10	0058	2.197	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal	12	2023	100.000,00
PROGRAMA: 0059 Programa de Compensação de Especificidades Regionais							
OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica através de ações definidas em plano de trabalho pré elaborado							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10						
04.01	10						
04.01	10	0059					
04.01	10	0059	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	12	2023	0,00
04.01	10	0059	2.198	Manutenção e Compensação de Especificidades Regionais	12	2023	0,00
PROGRAMA: 0060 Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTs							
OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10						
04.01	10						
04.01	10	0060					
04.01	10	0060	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	12	2023	80.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	2.199 Manutenção das Ações de Combate ao HIV/DSTs	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	67.000,00
PROGRAMA: 0073 Gestão do Fundo Municipal de Saúde							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas a obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos							
PÚBLICO: Governo/Sociedade							
04.01	10 Saúde						
04.01	10 122 Administração Geral						
04.01	10 122 0046 Gestão Administrativa						
04.01	10 122 0046 2.201 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2023	20.000,00
PROGRAMA: 0077 Saneamento para Promoção da Saúde							
OBJETIVO: Promover saneamento básico, proporcionando a melhoria da saúde da população, através de obras de saneamento para proteção das fontes de água do município, redução da contaminação das águas por meio de destinação correta dos dejetos humanos e animais, tratamento adequado da água de consumo de humano e controle de vetores de doenças.							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10 Saneamento						
04.01	10 512 Saneamento Básico Urbano						
04.01	10 512 0077 Saneamento Básico Urbano						
04.01	10 512 0077 1.041 Implementação e Melhorias em Obras de Saneamento Público	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2023	150.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Descrição	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0076 Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar								
OBJETIVO: Coletar e destinar corretamente o lixo hospitalar gerado por todas as Unidades de Saúde do Município								
PUBLICO: Sociedade								
04.01	10	Saúde						
04.01	10	Serviços Urbanos						
04.01	10	Gestão da Política de Serviços Públicos						
04.01	10	0452	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	12	2023	200.000,00
04.01	10	0076						
04.01	10	0076						
Total 2023								130.900.933,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 05 FUNDEB
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0012 Gestão da Política de Educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município. PÚBLICO: Sociedade/Governo							
05.01	12		Educação				
05.01	12	361	Ensino Fundamental				
05.01	12	361	0012 Gestão da Política de Educação				
05.01	12	361	0012	2.029 Informatização e Modernização Tecnológica	15	2023	0,00
05.01	12	361	0012	2.042 Serviços Concessionados	12	2023	0,00
05.01	12	361	0012	2.054 Capacitação de Profissional da Educação	350	2023	0,00
05.01	12	361	0012	2.062 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 60%	12	2023	71.772.743,00
05.01	12	361	0012	2.063 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 40%	12	2023	13.404.575,00
05.01	12	361	0012	2.058 Manutenção das Unidades Escolares	12	2023	0,00
05.01	12	365	Educação				
05.01	12	365	0012 Ensino Infantil				
05.01	12	365	0012	Gestão da Política de Educação			
05.01	12	365	0012	2.042 Serviços Concessionados	12	2023	0,00
05.01	12	365	0012	2.062 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 60%	12	2023	10.221.428,00



Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 05 FUNDEB
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
05.01 12 365 0012 2.063	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 40%	A	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12	2023	2.444.050,00
05.01 12 365 0012 2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Escola Mantida/mês	Vinculado	12	2023	0,00
PROGRAMA: 0055 Fortalecendo a Educação Básica							
OBJETIVO: Promover a melhoria das unidades de ensino no Município.							
PUBLICO: Sociedade							
05.01 12 361 0055 1.009	Educação						
05.01 12 361 0055 1.009	Ensino Fundamental						
05.01 12 361 0055 1.009	Fortalecendo a Educação Básica						
05.01 12 361 0055 1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	A	Unidade Atendida/Unidade	Vinculado	2	2023	0,00
05.01 12 365 0055 1.009	Educação						
05.01 12 365 0055 1.009	Educação Infantil						
05.01 12 365 0055 1.009	Gestão da Política de Educação						
05.01 12 365 0055 1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	A	Unidade Atendida/Unidade	Vinculado	2	2023	0,00

Total 2023 97.842.796,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 14 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0003 Gestão da Política de Procuradoria Geral							
OBJETIVO: Atuar nos interesses de representar a municipalidade na esfera administrativa e judicial, bem como subsidiar as autoridades nas tomadas de decisão, objetivando o cumprimento das normas legais e constitucionais.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
14.01	04						
14.01	04	122	Administração				
14.01	04	122	Administração Geral				
14.01	04	122	Gestão da Política de Procuradoria Geral				
14.01	04	122	0003				
14.01	04	122	0003	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	12	2023	150.000,00
				Ordinário			
14.01	04	122	0046	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	12	2023	1.830.783,00
				Ordinário/Vinculado			
Total 2023							1.980.783,00



Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 09 IBASMA - INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. ARARUAMA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0005 Modernização da Estrutura do Ibasma							
OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar o Instituto de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho.							
PUBLICO: Sociedade							
09.01	09						
09.01	09	451					
09.01	09	451	0005				
				Previdência Social			
				Infra-Estrutura Urbana			
				Modernização da Estrutura do Ibasma			
09.01	09	451	0005	1.013 Ampliação, Reforma e Reequipamento do Ibasma	5	2023	43.680,00
				P	Obra executada/Distrito		
					Vinculado/Ordinário		
PROGRAMA: 0044 Gestão da Política do Regime Próprio de Previdência							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos a cargo da previdência.							
PUBLICO: Sociedade							
09.01	09						
09.01	09	122					
09.01	09	122	0044				
				Previdência Social			
				Administração Geral			
				Gestão da Política do Regime Próprio de Previdência			
09.01	09	122	0044	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	12	2023	400.000,00
				A	Manutenção/Mês		
					Ordinário/Vinculado		
09.01	09	122	0044	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	12	2023	1.300.000,00
				A	Remuneração Pagar/Mês		
					Ordinário/Vinculado		
09.01	09	122	0044	2.032 Cumprimento de Sentenças Judiciais	100	2023	60.000,00
				A	Sentenças Cumpridas/% Ano		
					Ordinário/Vinculado		
09.01	09	122	0044	2.042 Serviços Concessionados	12	2023	80.000,00
				A	Serviço Prestado/Mês		
					Ordinário/Vinculado		



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 09 IBASMA - INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. ARARUAMA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0030 Previdência dos Servidores							
OBJETIVO: Garantir o pagamento de inativos e pensionistas e demais beneficiados a cargo da previdência.							
PÚBLICO: Servidores e Ex-servidores							
09.01	09	272	Previdência Social				
09.01	09	272	Administração Geral				
09.01	09	272	Previdência dos Servidores				
09.01	09	272	0030				
09.01	09	272	2.178 Manutenção da Previdência de Inativos	Ordinário/Vinculado	12	2023	46.610.000,00
<hr/>							
09.01	09	272	0030				
09.01	09	272	2.179 Manutenção da Previdência de Pensionista	Ordinário/Vinculado	12	2023	5.372.847,00
<hr/>							
09.01	09	272	0030				
09.01	09	272	2.180 Manutenção de Outros Benefícios	Ordinário/Vinculado	12	2023	200.000,00
<hr/>							
Total 2023							54.066.527,00



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/SESAU/2022

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 039/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como funda-

mento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Medicamentos de “A-Z”, considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela “CMED” (Câmara de Regulação Anvisa) para atender aos Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 92 a 134 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 275 a 277 do processo administrativo n.º 7641/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada**

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Medicamentos de “A-Z”, considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela “CMED” (Câmara de Regulação Anvisa) para atender aos Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 039/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7641/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	DESCONTO
	Aquisição de Medicamentos de “A-Z”, considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela “CMED” (Câmara de Regulação Anvisa) para atender aos Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.		
1	Aquisição de Medicamentos ÉTICOS de “A-Z”, considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela “CMED” (Câmara de Regulação Anvisa)	desconto %	3%
2	Aquisição de Medicamentos GENÉRICOS de “A-Z”, considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela “CMED” (Câmara de Regulação Anvisa)	desconto %	5%
3	Aquisição de Medicamentos SIMILARES de “A-Z”, considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela “CMED” (Câmara de Regulação Anvisa)	desconto %	5%

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): JBT INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	
CNPJ N.º: 27.168.027/0001-44	Telefone: (22) 2665-1526
Endereço: Av. Getúlio Vargas, n.º 2.200, loja 02, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: jbtcomercio@gmail.com	
Representante: Thuan Ferracini Carvalho Guimarães	
RG n.º 30.333.757-0 DETRAN/RJ	CPF: 174.745.717-57

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização

de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 039/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 039/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 039/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador,

de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega do Material será de forma programada, impreterivelmente em até 48 horas após emissão da autorização de fornecimento da DIFAR (Divisão de Farmácia).

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega é na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/n.º, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado,



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 80 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/SESAU/2022

bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 039/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 039/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 039/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao

preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 039/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7641/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 30 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

J B T INDÚSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama Poder Executivo



“NOTIFICAÇÃO Nº 01 PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO ”

À CONSTRUTORA LYTORANEA S.A

CNPJ: 07.792.269/0001-05

VIA COLETORA, S/N, QUADRA C, LOTE 19, ZONA
INDUSTRIAL, ITAGUAI/RJ.

Prezado Senhor,

Fica **advertida** a empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A**, contratada para a **execução dos serviços referentes ao contrato nº 079/2022** – para “Execução de Pavimentação. Urbanização e Drenagem da Orla da Praia de Iguabinha (5º Distrito) – Araruama/RJ”, a cumprir o cronograma físico-financeiro. Tendo em vista a ordem de início ter sido recebida pela empresa no dia 26/04/2022

e até a presente data (quase 3 meses após) a obra se encontra com suas etapas de acordo com o cronograma defasadas. Em visita na obra citada no dia 13/07/2022 as 15:30 horas verificou-se certa morosidade na execução das etapas construtivas.

Ainda de acordo com a responsabilidade assumida na proposta licitatória a empresa propôs em seu cronograma no 3º mês (imagem abaixo) estar com os seguintes quantitativos das etapas concluídos:

ANEXO IC – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1 (R\$/%)	MÊS 2 (R\$/%)	MÊS 3 (R\$/%)	MÊS 4 (R\$/%)	MÊS 5 (R\$/%)	MÊS 6 (R\$/%)	MÊS 7 (R\$/%)	MÊS 8 (R\$/%)	MÊS 9 (R\$/%)	MÊS 10 (R\$/%)	MÊS 11 (R\$/%)	MÊS 12 (R\$/%)
A	SERVIÇOS PRELIMINARES	38.328,51	38.328,51 100,00%											
B	CANTERIO DE OBRAS	66.364,25	6.636,43 10,00%	6.636,43 10,00%	6.636,43 10,00%	6.636,43 10,00%	6.636,43 10,00%	6.636,43 10,00%	6.636,43 10,00%	6.636,43 10,00%	3.318,21 5,00%	3.318,21 5,00%	3.318,21 5,00%	3.318,21 5,00%
C	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	489.536,50		48.953,65 10,00%	48.953,65 10,00%	48.953,65 10,00%	48.953,65 10,00%	48.953,65 10,00%	48.953,65 10,00%	48.953,65 10,00%	48.953,65 10,00%	48.953,65 10,00%	48.953,65 10,00%	48.953,65 10,00%
D	TRANSPORTES	135.186,38		6.759,32 5,00%	6.759,32 5,00%	13.518,64 10,00%	13.518,64 10,00%	13.518,64 10,00%	13.518,64 10,00%	13.518,64 10,00%	13.518,64 10,00%	13.518,64 10,00%	13.518,64 10,00%	13.518,64 10,00%
E	SERVIÇO COMPLEMENTARES	632.009,56	31.600,48 5,00%	63.200,96 10,00%	63.200,96 10,00%	63.200,96 10,00%	63.200,96 10,00%	63.200,96 10,00%	63.200,96 10,00%	63.200,96 10,00%	63.200,96 10,00%	31.600,48 5,00%	31.600,48 5,00%	31.600,48 5,00%
F	DRENAGEM	309.305,40		61.861,08 20,00%	61.861,08 20,00%	46.395,81 15,00%	30.930,54 10,00%	30.930,54 10,00%	30.930,54 10,00%	30.930,54 10,00%	15.465,27 5,00%			
G	BASES E PAVIMENTOS	2.415.291,19								241.529,12 10,00%	241.529,12 10,00%	603.822,80 25,00%	603.822,80 25,00%	724.587,36 30,00%
TOTAL		4.086.021,79	76.565,41 1,87%	187.411,43 4,59%	187.411,43 4,59%	178.705,48 4,37%	163.240,21 4,00%	163.240,21 4,00%	163.240,21 4,00%	404.769,39 9,91%	385.985,85 9,45%	701.213,78 17,16%	701.213,78 17,16%	773.024,69 18,92%
ACUMULADO		4.086.021,79	76.565,41 1,87%	263.976,84 6,46%	451.388,27 11,05%	630.093,75 15,42%	793.333,96 19,42%	956.574,17 23,41%	1.119.814,38 27,41%	1.324.583,71 32,31%	1.910.569,55 46,76%	2.611.783,33 63,92%	3.312.997,10 81,08%	4.086.021,79 100,00%

O atraso no cronograma da obra pode acarretar em prejuízo tanto aos moradores como a administração pública, portanto, fica advertida a empresa a executar a obra nos prazos estabelecidos.

Solicita-se a empresa a responder esta notificação no prazo de 05 dias úteis a partir da data de ciência da mesma.

A não observância e cumprimento do prazo estipulado

no contrato podem acarretar em sanções administrativas ora estipuladas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Araruama/RJ, 18 de Julho de 2022.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos

Ciente: _____/_____/_____

À CONSTRUTORA LYTORANEA S.A
CNPJ: 07.792.269/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização de Reunião Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Ficam **CONVOCADOS** os **Conselheiros** ou seus representantes para **Reunião Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA**, a realizar-se na Casa do Criador do Parque de Exposições, Rua Doutor Batista S/Nº, Fazendinha, Araruama-RJ, no dia **16 de agosto de 2022**, com início às 14 horas e a seguinte pauta:

I. Verificação do quórum;

II. Abertura da sessão; Informação sobre novo Secretário / Presidente do Conselho

III. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião plenária anterior;

IV. Discussão, análise e votação da Ordem do Dia;

V. Discussão dos assuntos gerais, que não comportam decisões;

VI. Análise da Ordem do Dia da próxima reunião;

VII. Informações importantes;

VIII. Comunicados oficiais;

IX. Encerramento.

Araruama, 19 de julho de 2022.

José Domingues Eurico
Presidente

ATO Nº 323
DE 19 DE JULHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA COSTA**, do cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA - SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 324 DE 19 DE JULHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA COSTA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 327 DE 19 DE JULHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JULIO CESAR DE SANTANA SENNA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 330 DE 19 DE JULHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JEAN LUCAS MUNIZ DE LACERDA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 325 DE 19 DE JULHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **IVE CARDOSO DE ALVARENGA JOIA MACEDO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 328 DE 19 DE JULHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CELMO ALVES CÂNDIDO DE DEUS JUNIOR**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/SESAU/2020, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ e a empresa DAVITA NEPHRON CARE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e a sociedade empresária **DAVITA NEPHRON CARE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.431.829/0001-80, com sede na Rua Djalma Dutra, nº 38 – Niterói - Araruama/RJ, CEP: 24.030-200, neste ato por sua representante legal Sr. Bruno Santos Haddad, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 898.865.18634, RG Nº 99283350, residente e domiciliado na Av. das Américas, nº 3434, bl. 07/ Sl. 705 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.640-102, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 13.858/2020, resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 022/SESAU/2020, firmando o presente **Termo de Rescisão Contratual**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/SESAU/2020, cujo

ATO Nº 326 DE 19 DE JULHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LUDMILA ALMEIDA DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 329 DE 19 DE JULHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 83 - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/SESAU/2020,

objeto consiste na "Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de execução de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise), incluindo o fornecimento de insumos e avaliação médica especializada a ser realizada à beira do leito, nos pacientes internados com quadro agudo/crônico agudizado no Hospital Municipal de Campanha COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº 65 de 21/03/2020", conforme teor descrito nos autos do processo administrativo nº 13.858/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão e na forma do estabelecido pela Cláusula Oitava do contrato original, as partes dão o mesmo por terminado, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer

época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Araruama/RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições especificadas, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araruama, 18 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello

Prefeita

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

DAVITA NEPHRON CARE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA
Bruno Santos Haddad
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO (SUPRESSÃO) nº 001/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/SESAU/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.264.421/0001-80, com sede estabelecida na Rua Orlando Rangel, nº 240, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.445-790, neste ato por seu representante legal Sr. Rodrigo Ferreira Rosa da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 13.067.209-0, expedida por IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 091.655.567-47, residente e domiciliado na Rua Verna Magalhães, nº 27, apto 301, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.710-290, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 8229/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 099/SESAU/2017**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, bem como instalação e desinstalação de equipamentos de refrigeração, com fornecimento de 20% de material, peças novas e originais nos equipamentos de refrigeração (aparelho condicionador de ar, máquinas de lavar, geladeiras, freezers e bebedouros), visando suprir as necessidades do Paço Municipal, e demais Secretarias externas, incluindo Seduc, Sepol e Sesaú, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência da SEADM", para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar a supressão de quantitativo de aproximadamente 1,48% do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato de Aquisição nº 099/SESAU/2017, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 13, Lei Federal nº 14.217/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A supressão de quantitativo corresponde ao valor de R\$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 27 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA-ME
Rodrigo Ferreira Rosa da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSORIAIS DO 132º e 134º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA -RJ Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 84 - RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

132º e 134º - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RESULTADO GERAL – TODOS DESTE EDITAL ESTÃO APTOS**300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
65º	714260	GISELLY MONTEIRO BATISTA ROSSI	24/06/1983	70
66º	92270	TECLA NOVAES MEDRADO NUNES	18/02/1979	70
68º	31930	ANA BEATRIZ MENDONÇA ATTISANO	19/03/1992	70
69º	297400	MARCELLE MACEDO DE ALMEIDA PEDOTE	20/04/1989	70

329 - ORIENTADOR SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
12º	10890	ISIS CAMPOS DA SILVA	23/09/1990	58
14º	673470	MARIA CLARA PINTO DE ASSUMPÇÃO	23/03/1979	53

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
246º	754780	TALES DE SOUZA	20/04/1981	56
247º	691930	MARCELLE CAMARGO DA COSTA	08/09/1991	56

010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
207º	569610	DEYVERSON DOS REIS SOUZA BARBOSA	29/09/1993	69
208º	14260	FABRÍCIO DE SOUZA CUNHA PEDRO	05/04/1997	69

Araruama, 21 de julho de 2022.

Livia Bello
Prefeita**138º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, a Declaração constante no Anexo III do Presente Edital e impressão dos prints das telas de consulta realizada nos seguintes sites:

<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quanto do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 22/07/2022 (sexta-feira) de 11:00 às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy,

120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 21 de julho de 2022.

LÍVIA BELLO
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO I

300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
65º	714260	GISELLY MONTEIRO BATISTA ROSSI	24/06/1983	70
66º	92270	TECLA NOVAES MEDRADO NUNES	18/02/1979	70
68º	31930	ANA BEATRIZ MENDONÇA ATTISANO	19/03/1992	70
69º	297400	MARCELLE MACEDO DE ALMEIDA PEDOTE	20/04/1989	70

329 - ORIENTADOR SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
12º	10890	ISIS CAMPOS DA SILVA	23/09/1990	58
14º	673470	MARIA CLARA PINTO DE ASSUMPÇÃO	23/03/1979	53

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
246º	754780	TALES DE SOUZA	20/04/1981	56
247º	691930	MARCELLE CAMARGO DA COSTA	08/09/1991	56

010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
207º	569610	DEYVERSON DOS REIS SOUZA BARBOSA	29/09/1993	69
208º	14260	FABRÍCIO DE SOUZA CUNHA PEDRO	05/04/1997	69

Araruama, 21 de julho de 2022.

Livia Bello
Prefeita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____
MEMO. Nº _____ DATA ADM.: ____/____/____
ATO Nº _____ CARGO: _____

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____ Telefone: () _____
Celular: () _____ E-mail: _____
Endereço: _____, nº: _____, Complemento: _____
Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____
SEXO: () F () M Nacionalidade: _____

DOCUMENTAÇÃO

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____, Orgão/UF: _____, Emissão: ____/____/____
2. Registro Profissional (nº): _____, Orgão/UF: _____, Emissão em: ____/____/____
Validade: ____/____/____
3. CPF: _____
4. PIS/PASEP: _____
5. CTPS(Nº): _____, SÉRIE/UF: _____
Data de Emissão: ____/____/____

FILIAÇÃO:
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____, Nº do Título: _____
CNH: _____, Categoria: _____, Venc. CNH: ____/____/____, Emissão CNH: ____/____/____

Raça: () Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO).
Agência (Com dígito): _____, Conta: _____ (Obrigatório o comprovante de conta bancária informada neste campo)
Número de Dependentes: [] _____] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.
Dep. [] _____, Nasc.: ____/____/____ () Doc.
Dep. [] _____, Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, _____ de _____ de _____, Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12881/2022

MODALIDADE: Concorrência nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Cobertura e Arquibancada para quadra poliesportiva, atendendo as unidades escolares no Município de Araruama/RJ, pelo Sistema de Registro de Preços.

DATA DE ABERTURA: 24/08/2022

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada á Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 22/07/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado

com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 21 de julho de 2022.

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11008/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 056/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender as necessidades de conservação de praças e prédios públicos Municipais de Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 04/08/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada á Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 26/07/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 21 de julho de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12879/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 057/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição/fornecimento e instalação de Forro de PVC e Forro de gesso** para atender os prédios públicos do município de Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 04/08/2022

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 26/07/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 21 de julho de 2022.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12735/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 058/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e espalhamento de concreto usinado** bombeado com uma resistência de 25MPa para confecção de pisos de quadras, calçadas, calçadão de orlas, ciclovias e pavimentação em vias, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 05/08/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 27/07/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 21 de julho de 2022.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10632/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 059/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de: 1 Rolo de Um Cilindro para Solos; 1 Rolo Tandem para Asfalto/Solos – 4 Toneladas; 1 Trator Agrícola 65 CV com roçadeira hidráulica articulada.**

DATA DE ABERTURA: 05/08/2022

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 27/07/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4,

500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 21 de julho de 2022.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10643/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 060/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cesta Básica**, para os pacientes acometidos por Tuberculose, visando atender a Resolução SES 2580 de 23 de dezembro de 2021-Programa Tuberculose.

DATA DE ABERTURA: 08/08/2022

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 28/07/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 21 de julho de 2022.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 047/2022

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 13299/2022, que foi julgado **PROCEDENTE EM PARTE**, pela Secretaria Requisitante.



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 562
DE 13 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA A PEDIDO A SERVIDORA CRISTIANE LIMA DIAS GONÇALVES, TITULAR DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, MATRICULA 9.960.449, O PEDIDO DE ASCENSÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8474/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 38 de 13/11/2006

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **CRISTIANE LIMA DIAS GONÇALVES**, o seu **pedido de ascensão**, pelo fato ter sido investido no cargo de **Oficial Administrativo** do Quadro Permanente e Pessoal do Município de Araruama, Matrícula nº. 9.960.449, através do Concurso Público 001/2019, conforme Portaria nº 303/2022

II – Fica a Secretaria Municipal de Administração – SEADM incumbida de promover às anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral do mesmo junto ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2022.

LÍVIA BELLO
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 563
DE 14 DE JULHO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13182/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13182/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **LEANDRO GOMES PESSANHA**, Efetivo, **Orientador Educacional**, Matrícula 9.961.097, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do

Processo Administrativo nº 13182/2022.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 11/07/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 564
DE 18 DE JULHO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11603/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11603/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **MARCELLE LOPES DE ALMEIDA**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 79.965.436, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11603/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/06/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 565
DE 18 DE JULHO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competência estabelecidas por Lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativos de nº 10.698/2021;

Considerando as condutas desabonadoras imputadas a servidora nos autos do Procedimento Administrativo de nº 10.064/2021

Considerando o inciso I e IV do Artigo 187 da Lei Municipal 548/85: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – I – Falta relacionada ao artigo 175 desta Lei, quando de natureza grave, a juízo da autoridade competente, se comprovada a má fé; IV: Procedimento irregular incompatível com o decoro e com a dignidade do serviço público.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a **OBRIGATORIDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 10698/2022, em face da servidora **GISELLE ALVES DOMINGUES**, titular do cargo de **Servente de Serviços Pesados**, inscrita em matrícula sob o nº 11.928, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância com as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art.2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2022.

Livia Bello
Prefeita
Livia de Chiquinho

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 12659/2022

FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO LTDA, CNPJ nº 08.407.671/0001-83, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental Prévia nº 0169/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para Aprovação Prédio Comercial, situada no seguinte endereço: Área 1 remanescente oriunda do desmembramento da Área 1, situado no bairro Parque Hotel, Araruama/RJ..

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Processo n: 12597/2022

Batista e Rabelo participações LTDA, CNPJ 26.409.004/0001-11, torna público que **Recebeu** da secretaria municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca de Araruama - RJ, a **Licença Ambiental de Instalação n:0162/2022** de acordo com a lei n: 138/2018,ART 70, para atividade de projeto de galpão, localizado na rua Ouro Verde ,lote 10,quadra A, do loteamento Parque Vila Rica, no lugar de Venda Grande, Três Vendas . Zona urbana do município de Araruama-RJ tendo sido cumpridas as exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da semag.

Processo n: 13074/2022

Batista e Rabelo participações LTDA, CNPJ 26.409.004/0001-11, torna público que **Recebeu** da secretaria municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca de Araruama - RJ, a **Licença Ambiental de Instalação n:0163/2022** de acordo com a lei n: 138/2018,ART 70, para atividade de projeto de galpão, localizado na rua Ouro Verde ,lote 9,quadra A, do loteamento Parque Vila Rica, no lugar de Venda Grande, Três Vendas . Zona urbana do município de Araruama-RJ tendo sido cumpridas as exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da semag.

PROCESSO 12789/2022

ALDINEIA DA COSTA VIEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 400.778.887-15, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DE NÚMERO 0164/2022**, COM VENCIMENTO EM 12/07/2026, DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº138/2018, PARA ATIVIDADE DE PROJETO PARA APROVAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR DESCRITO DA SEGUINTE FORMA: ÁREA DO TERRENO COM 630,00M²; ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO COM 144,73M²; TAXA DE OCUPAÇÃO DE 22,97%, SITUADA NO SEGUINTE LOCAL: RUA PORTO FINO, LOTE 01 DA QUADRA 16, GLEBA 1, DO LOTEAMENTO "VILLAGE UMBERTO CASSIA", PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

Sine divulga 211 vagas de emprego abertas em Teresópolis

O Sistema Nacional de Emprego em Teresópolis, na Região Serrana do Rio, oferece 211 vagas de empregos.

Há vagas para ajudante de cozinha, analista de marketing, atendente de lanchonete, atendente de lojas, auxiliar de coordenador pedagógico, auxiliar de cozinha, entre outras. A lista completa de

vagas está disponível no site da Prefeitura.

A pessoa que tiver interesse em uma das vagas, pode cadastrar o currículo no portal do trabalhador.

Também é possível comparecer presencialmente ao Sine, localizado na Prefeitura, ou à Casa do Trabalhador, na Rua Luiz Nogueira Júnior, 100, São Pedro.

O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Para se candidatar presencialmente, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- Identidade;
- CPF;
- Número do PIS;
- Carteira de Trabalho

Justiça cobra obras de prevenção para evitar tragédias em Petrópolis

A Justiça do Rio de Janeiro estabeleceu prazo até o dia 2 de agosto para que a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Obras (Seinfra) inicie a fase de execução de obras estruturais no município de Petrópolis, na região serrana do Rio, como forma de prevenção às chuvas do próximo verão. O juiz Jorge Luiz Martins Alves, da 4ª Vara Cível de Petrópolis, teme que a demora no início das obras possa resultar em nova tragédia no município, como a que ocorreu em fevereiro, com alagamentos e deslizamentos que provocaram a morte de 233 moradores.

Na decisão, o magistrado escreveu: "Determino que o estado do Rio, pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Obras, até, e inclusive, 2 de agosto de 2022, inicie a fase de execução das obras estruturais, e que até, e inclusive, 4 de agosto, protocolize petição instruída com meios documentais e fotográficos que comprovem o cumprimento do comando judicial".

Na ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Rio de



Janeiro, o juiz homologou o compromisso firmado pelo governo do estado, por meio da Seinfra e do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), e pelo próprio município de Petrópolis, que acordaram realizar uma série de ações para a implementação de um sistema de macrodrenagem no Centro Histórico de Petrópolis como forma de prevenção a alagamentos na cidade.

No prazo máximo de 180 dias, deverão ser realizadas obras estruturais postas em projeto executivo, ou em perícia, para o estabelecimento de sistema de drenagem de águas pluviais como

solução para as inundações das vias e residências próximas aos rios Quitandinha e Piabanha. Também está prevista a recomposição ambiental de medidas mitigadoras e/ou compensatórias, onde a recomposição da mata ciliar se revelar impossível ou inviável.

O juiz fixou ainda prazo de 10 dias para que a Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis (Comdep) inicie a limpeza das calhas, com a retirada de lixo e matagal dos rios Quitandinha e Verna, assim como a limpeza das calhas e o desassoreamento do rio Palatino.

Rio terá programa de combate ao racismo na gravidez

O Estado do Rio terá o Programa de Combate ao Racismo no Ciclo Gravídico-Puerperal. É o que determina a Lei 9.797/22, de autoria da deputada Martha Rocha (PDT), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial de segunda-feira (18). O objetivo é estimular o combate ao racismo na área da saúde, em especial no ciclo gravídico-puerperal, devendo ter caráter permanente nas instituições que atendam gestantes e possuam

histórico de violência obstétrica ou mortes maternas.

A medida pretende assegurar que mulheres negras recebam o mesmo tratamento das de outras etnias no momento do parto. Inclusive, no que se refere à necessidade, quando indicado, do uso de anestesia local em procedimentos como a episiotomia ou mesmo outros tipos de anestésicos, seja no parto normal ou em cesariana. Também tem como objetivo oferecer suporte aos grupos de apoio às mulheres

grávidas e assistência humanizada durante toda a gravidez. A norma reforça a importância de ações de conscientização sobre o atendimento pré-natal orientado a partir do recorte de raça e etnia para prevenção da mortalidade materno-infantil, sobretudo em locais de baixa renda. A proposta também determina a criação de grupos de apoio às mulheres grávidas e assistência humanizada nos serviços de saúde. A lei deverá ser regulamentada por decretos pelo Executivo.